



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

EDITAL

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME EPP MEI

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

OBJETO: “AQUISIÇÃO, POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, NOVOS, DE PRIMEIRO USO E EM FABRICAÇÃO PARA SEREM USADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA”.

MODALIDADE E TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

MODALIDADE DE DISPUTA: ABERTO, COM INTERVALO ENTRE LANCES DE:

- R\$ 100,00 (CINQUENTA REAIS) PARA OS ITENS 17, 18, 25, 26, 27 E 30
- R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) PARA OS ITENS 11, 15, 22, 24, 29 E 31
- R\$ 20,00 (CINQUENTA REAIS) PARA OS ITENS 5, 6, 9, 23 E 32
- R\$ 5,00 (CINCO REAIS) PARA OS ITENS 2, 7, 8, 12, 13 E 33
- R\$ 1,00 (UM REAL) PARA OS ITENS 1, 3, 4, 10, 14, 16, 19, 20, 21 E 28.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E ITENS DESTINADOS À DISPUTA GERAL.

INFORMAÇÕES DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

- **DATA:** 22/12/2023, às 09 horas (Horário de Brasília/DF)
- **PORTAL:** <http://www.compras.gov.br/>
- **UASG:** 926522

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 533.651,62 (quinhentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais, e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.17.00.00 – Material de Processamento de Dados e 4.4.90.52.19.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados.

EDITAL: A ÍNTEGRA DO EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTE SITES:

- <http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/licitacoes> aba “Licitações em Andamento”
- <http://www.compras.gov.br/>

OBSERVAÇÃO:

- A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO ESTÁ CONTEMPLADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipatinga por meio dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, sediada Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Ipatinga/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 1.197/2023**, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a *aquisição, por menor preço unitário, de Equipamentos, Ferramentas e Materiais de Informática, novos, de primeiro uso e em fabricação para serem usados na Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações técnicas constantes neste e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1 – Em caso de divergências na descrição dos itens relacionados no Sistema do ComprasGov (CATMAT) dos listados neste edital, serão considerados os descritivos contidos no Termo de Referência, Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1 – Para os itens 17 e 26 (Cota Principal) poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.1.2 – Para os demais itens (Cota Reservada ME/EPP e Exclusivo ME/EPP) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.2.1 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.1.2.2 – Quando da execução do contrato ou instrumento similar, será dada prioridade à aquisição do produto da cota reservada, ressalvado o caso em que ela for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

2.1.2.3 – Não há óbice à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também no item de Cota Principal.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

2.5.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do termo de referência, do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 e 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário.

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante

4.1.4. Quantidade cotada

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na presente licitação;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ENTRE LANCES DE:

- R\$ 100,00 (CINQUENTA REAIS) PARA OS ITENS 17, 18, 25, 26, 27 E 30
- R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) PARA OS ITENS 11, 15, 22, 24, 29 E 31
- R\$ 20,00 (CINQUENTA REAIS) PARA OS ITENS 5, 6, 9, 23 E 32
- R\$ 5,00 (CINCO REAIS) PARA OS ITENS 2, 7, 8, 12, 13 E 33
- R\$ 1,00 (UM REAL) PARA OS ITENS 1, 3, 4, 10, 14, 16, 19, 20, 21 E 28.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;

5.17.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

5.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.17.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

5.17.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.17.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17.7 – Critérios de julgamento das propostas quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte (COTA PRINCIPAL)

5.1.17.7.1 – Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.1.17.7.1.1 – O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

5.1.17.7.1.1.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 5.1.17.8.1.1 poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.1.17.7.1.1.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.14.1.1.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 5.1.17.7.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.1.17.7.1.1.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.1.17.8.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.1.17.7.1.1.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

5.17.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos na fase habilitatória, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.1.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo serão encaminhados aos interessados que solicitarem por meio do e-mail licitacao@camaraipatinga.mg.gov.br.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

9.2.3. impedimento de licitar e contratar;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Câmara Municipal de Ipatinga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@camaraipatinga.mg.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **<http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/licitacoes>** aba “**Licitações em Andamento**”

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.10.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

11.10.3. ANEXO III - Proposta Comercial

11.10.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Ipatinga, 11 de dezembro de 2023.

Assessoria Técnica

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição, por menor preço unitário, de Equipamentos, Ferramentas e Materiais de Informática, novos, de primeiro uso e em fabricação para serem usados na Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações técnicas constantes neste instrumento.

Tabela 1: *Objetos e Quantidade*

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QUANT (UNID.)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Alicate para crimpar cabos de rede com conectores RJ45/RJ11 vazados.		Unidade	5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 38,06	R\$ 190,32
2	Cabo HDMI 1.4 com 30 metros de extensão.		Unidade	10 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 247,54	R\$ 2.475,43
3	Cabo HDMI 1.4 com 15 metros de extensão.		Unidade	10 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 82,76	R\$ 827,57
4	Cabo HDMI 1.4 com 2 metros de extensão.		Unidade	10 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 16,16	R\$ 161,57
5	Caixa de Cabo Ethernet CAT5e na cor Azul ou Preto		Unidade	4 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 725,20	R\$ 2.900,80
6	Caixa de Cabo Ethernet CAT5e na cor Cinza ou Amarelo		Unidade	2 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 771,02	R\$ 1.542,05
7	Conector RJ45 CAT6 Vazado (kit/caixa com 100 unidades)		Unidade	3 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 168,11	R\$ 504,33
8	Conector Keystone RJ45 CAT6		Unidade	100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
9	Estabilizador 700W com 6 tomadas		Unidade	25 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 361,00	R\$ 9.025,00
10	Filtro de Linha com clumper de 5 tomadas		Unidade	30 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 31,56	R\$ 946,70
11	HD SATA para Storage NAS de no mínimo 10TB		Unidade	8 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 1.275,33	R\$ 10.202,67
12	HD SATA SSD de no mínimo 480GB		Unidade	100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 98,33	R\$ 9.833,00



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

13	Kit Teclado e Mouse sem Fio		Unidade	5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 84,54	R\$ 422,70
14	Localizador e Testador de Cabos de Rede		Unidade	5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 43,76	R\$ 218,80
15	Monitor 23,8"/24" com conexões DisplayPort e HDMI		Unidade	50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 723,22	R\$ 36.161,17
16	Mouse óptico com fio, USB, 1200 dpi		Unidade	50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 7,97	R\$ 398,50
17	Notebook de uso corporativo		Unidade	19 (COTA PRINCIPAL)	R\$ 5.948,07	R\$ 113.013,33
18	Notebook de uso corporativo		Unidade	6 (COTA RESERVADA)	R\$ 5.948,07	R\$ 35.688,42
19	Patch Cord CAT6 0,2 metros - Azul ou Preto		Unidade	150 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 14,74	R\$ 2.211,00
20	Patch Cord CAT6 1,5 metros - Azul ou Preto		Unidade	150 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 12,02	R\$ 1.803,00
21	Patch Cord CAT6 1,5 metros - Cinza ou Amarelo		Unidade	150 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 15,33	R\$ 2.300,00
22	Projeter no mínimo 4000 Lumens, entrada HDMI e VGA		Unidade	3 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 1.154,67	R\$ 3.464,00
23	Splitters distribuidor HDMI 1x16		Unidade	5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 393,67	R\$ 1.968,37
24	Switch Gigabit Gerenciável de 48 portas camada 2 (layer 2) + Acessórios		Unidade	8 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 3.772,28	R\$ 30.178,26
25	Switch Gigabit Gerenciável de 48 portas camada 3 (layer 3) + Acessórios		Unidade	3 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 6.960,72	R\$ 20.882,15
26	Tablet 12.4" (S.O. - OpenSource ou Proprietário) - mínimo 6GB RAM, 128GB, tela 12.4", Octa-Core, Wi-Fi, 4G Bluetooth + Caneta + Capa com teclado		Unidade	23 (COTA PRINCIPAL)	R\$ 6.332,70	R\$ 145.652,10
27	Tablet 12.4" (S.O. - OpenSource ou Proprietário) - mínimo 6GB RAM, 128GB, tela 12.4", Octa-Core, Wi-Fi, 4G Bluetooth + Caneta + Capa com teclado		Unidade	7 (COTA RESERVADA)	R\$ 6.332,70	R\$ 44.328,90
28	Teclado ABNT2 USB		Unidade	50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 30,46	R\$ 1.523,00
29	Tela Retrátil Elétrica para Projeção com Controle Remoto		Unidade	1 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 1.459,98	R\$ 1.459,98
30	Estação de Trabalho para Desenvolvedor		Unidade	5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 6.835,82	R\$ 34.179,10
31	Placa de Captura NEOiD SDI/HDMI para USB		Unidade	5	R\$ 1.504,30	R\$ 7.521,48



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

				(EXCLUSIVO ME/EPP)		
32	Kit de 6 Tintas originais (T673) para Impressoras Epson L1800		Unidade	4 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 469,13	R\$ 1.876,51
33	Kit de 4 Tintas originais (T664) para Impressoras Epson L396		Unidade	8 (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 236,43	1.891,41

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (capítulo 2 – Descrição da necessidade), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Os objetos da contratação estão previsto no Plano de Contratações Anual 2013.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Da descrição da solução como um todo:
 - 3.1.1. A contratação será realizada na modalidade pregão, em razão da natureza dos objetos descritos na Tabela 1 e Tabela 2, porquanto se verifica que se tratam de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.
 - 3.1.2. Justificativa pela estratégia de contratação: A demanda possui quantitativo previsto com precisão, então a aquisição será com fornecimento único.
 - 3.1.3. NATUREZA. Trata-se de aquisição de bens comuns, nos termos do parágrafo único, art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são usuais no mercado e indicam de forma objetiva os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.
 - 3.1.4. Prazo de entrega do material: A entrega deve obedecer ao capítulo 5 – **Modelo e Execução do Objeto** constante neste Termo de Referência. Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos adiante.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

3.2. Dos Equipamentos, Ferramentas e Materiais de Informática:

3.2.1. Os objetos da contratação estão previsto no Plano de Contratações Anual 2013.

3.2.2. Todos os descritivos técnicos foram baseados no mínimo necessário para atender às demandas da Câmara Municipal de Ipatinga.

3.2.3. A tabela 2 contém as descrições mínimas aceitas:

Tabela 2: Descrição dos Objetos

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
1	5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	Alicate para crimpar cabos de rede com conectores RJ45/RJ11 vazados. a. Alicate de crimpar Multifunção corta fio para conectores de passagem compatível com conectores RJ45 RJ12 e RJ11 de 4, 6 ou 8 vias. Este modelo de alicate de crimpagem de conectores de rede tem a diferença de cortar o excesso de fio na crimpagem de conectores de rede e é o modelo recomendado para conectores retos ou ocos.
2	10 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	Cabo HDMI 1.4 com 30 metros de extensão. a. Compatível com Full HD disc e HD DVD vídeo, HDMI-CEC, DVD-Audio, Super Audio (DSD), Sincronização automática de áudio e vídeo, Dolby True HD/DTS-HD Master Audio, Atualização do comando CEC, 3D vídeo, Canal de cado de rede (100 Mbit/s), Canal de retorno de áudio (ARC). b. O cabo deverá ser circular, não achatado . c. Conectores Machos e, Latão Niquelado.
3	10 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	Cabo HDMI 1.4 com 15 metros de extensão. a. Compatível com Full HD disc e HD DVD vídeo, HDMI-CEC, DVD-Audio, Super Audio (DSD), Sincronização automática de áudio e vídeo, Dolby True HD/DTS-HD Master Audio, Atualização do comando CEC, 3D vídeo, Canal de cado de rede (100 Mbit/s), Canal de retorno de áudio (ARC). b. O cabo deverá ser circular, não achatado . c. Conectores Machos e, Latão Niquelado.
4	10 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	Cabo HDMI 1.4 com 2 metros de extensão. a. Compatível com Full HD disc e HD DVD vídeo, HDMI-CEC, DVD-Audio, Super Audio (DSD), Sincronização automática de áudio e vídeo, Dolby True HD/DTS-HD Master Audio, Atualização do comando CEC, 3D vídeo, Canal de cado de rede (100 Mbit/s), Canal de retorno de áudio (ARC). b. O cabo deverá ser circular, não achatado . c. Conectores Machos e, Latão Niquelado.
5	4 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	Caixa de Cabo Ethernet CAT5e na cor Azul ou Preto a. Cor: Azul ou Preto b. Categoria: CAT5e c. Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial d. Capa externa: PVC na opção CMX e. Diâmetro nominal: 4,8 mm f. Bitola: 24 AWG g. Garantia mínima de 01 (um) ano.
6	2 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	Caixa de Cabo Ethernet CAT5e na cor Cinza ou Amarelo a. Cor: Cinza ou Amarelo b. Categoria: CAT5e c. Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial d. Capa externa: PVC na opção CMX e. Diâmetro nominal: 4,8 mm f. Bitola: 24 AWG



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

			<p>g. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>
7	3 (EXCLUSIVO ME/EPP)	KIT	<p>Conector RJ45 CAT6 Vazado (kit/caixa com 100 unidades)</p> <p>a. Vazado (topo do conector perfurado permitindo a passagem dos condutores do cabo de rede através do corpo do conector)</p> <p>b. Categoria CAT6</p> <p>c. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>
8	100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	<p>Conector Keystone RJ45 CAT6</p> <p>a. Categoria CAT6</p> <p>b. Contatos em bronze com camadas de ouro e níquel para melhor transmissão do sinal e evitar corrosão, padrão 110IDC para condutores de 26 a 22 AWG</p> <p>c. Material do Corpo do Produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0</p> <p>d. Conector RJ-45, compatível com RJ-11 e padrões de montagem T568A e T568B;</p> <p>e. Permite conexão do cabo em ângulo de 90 graus;</p> <p>f. Material do contato elétrico: RJ45: Bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100 min (2,54µm) de níquel. 110 IDC: Bronze fosforoso estanhado;</p> <p>g. Tipo de Cabo: U/UTP Cat.6;</p> <p>h. Diâmetro do condutor: 26mm a 22mm AWG;</p> <p>i. Quantidade de Ciclos de Inserção: maior ou igual a 750 RJ45; e maior ou igual a 200 RJ11; maior ou igual a 20 no bloco IDC;</p> <p>j. Temperatura de operação: -10°C a 60°C;</p> <p>k. Temperatura de armazenamento: -40°C a 70°C;</p> <p>l. Resistência de Contato (Miliohm): 20 Miliohms Max;</p> <p>m. Resistência DC (Ohm): 0,2 Ohms;</p> <p>n. Resistência de Isolamento (Megaohm): 500 Megaohms min, a 100 VDC;</p> <p>o. Prova de tensão elétrica aplicada: 1000V (RMS, 60Hz, 1min);</p> <p>p. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>
9	25 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	<p>Estabilizador 700W com 6 tomadas</p> <p>a. Auto diagnóstico de partida: Faz a análise prévia da rede elétrica antes de liberar a saída.</p> <p>b. Partida com cruzamento no zero: somente será energizado quando a tensão instantânea estiver igual a zero (evita ser ligado no pico de tensão).</p> <p>c. Potência de 700VA</p> <p>d. Microprocessado</p> <p>e. Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI</p> <p>f. 6 tomadas de saída</p> <p>g. Tensão de entrada: 115V</p> <p>h. Tensão de saída: 115V</p> <p>i. Correção de tensão de com True RMS</p> <p>j. Alarme sonoro de indicação</p> <p>k. Chave liga-desliga embutida e temporizada</p> <p>l. Medição e análise em TRUE RMS</p> <p>m. Sinalização visual de tensão em 5 níveis:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rede normal (led aceso);• Sobretensão (piscagem rápida);• Subtensão (piscagem lenta);• Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos);• Sobrecarga (piscagem normal) <p>n. Garantia de 3 anos.</p>
10	30 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	<p>Filtro de Linha com clamber de 5 tomadas</p> <p>a. Deve ser equipado com chave microdisjuntor, desarmando automaticamente em caso de curto-circuito ou sobretensão.</p> <p>b. Filtro de ruídos</p> <p>c. Tensão de operação: 127/220 V @50/60 Hz</p> <p>d. Máxima tensão de operação contínua: 275 V</p> <p>e. Corrente de carga máxima - IL: 10 A</p>



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

			<p>f. Potência máxima - Wmax: 1270/2200 W</p> <p>g. Corrente de descarga máxima - I_{max}: 6 kA @8/20µs (L-L L-N L-PE ou N-PE)</p> <p>h. Corrente de descarga máxima total: 12 kA @8/20µs</p> <p>i. Corrente de dimensionamento máxima: 18 kA @8/20µs</p> <p>j. Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A</p> <p>k. Conexão de saída: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A</p> <p>l. Comprimento do cabo de entrada: 1 m</p> <p>m. Tecnologia de Proteção: Varistor de Óxido Metálico</p> <p>n. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>
11	8 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	<p>HD SATA para Storage NAS de no mínimo 10TB</p> <p>a. Modelo Referência: Seagate IronWolf PRO ST10000NE0008</p> <p>b. Capacidade de 10 Terabytes (10TB)</p> <p>c. HD desenvolvido para NAS, uso 24/7</p> <p>d. Tecnologia de gravação CMR</p> <p>e. Taxa limite de carga de trabalho (WRL): 180</p> <p>f. Sensor de vibração rotacional (VR): Sim</p> <p>g. Controle de recuperação de erros: Sim</p> <p>h. Máx. de transferência sustentada DE (MB/s): 210 MB/s</p> <p>i. Velocidade de rotação (RPM): 7.200</p> <p>j. Cache (MB): 256</p> <p>k. Formato 3.5 pol.</p> <p>l. Garantia mínima de 03 (três) anos.</p>
12	100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	<p>HD SATA SSD de no mínimo 480GB</p> <p>a. Modelo Referência: Sandisk, Adata, Kingston, Western Digital, Crucial</p> <p>b. Formato 2.5 pol.</p> <p>c. Capacidade de armazenamento mínimo de 480GB</p> <p>d. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)</p> <p>e. Desempenho de referência - mínimo 500MB/s para leitura e mínimo de 450MB/s para gravação</p> <p>f. Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C</p> <p>g. Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C</p> <p>h. Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz)</p> <p>i. Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)</p> <p>j. Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB</p> <p>k. Garantia mínima de 03 (três) anos.</p>
13	5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	<p>Kit Teclado e Mouse sem Fio</p> <p>a. TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclas de perfil baixo• Altura do teclado ajustável• Bateria: 2 x AAA (duração aproximada de 36 meses com bateria não recarregável)• Layout ABNT 2• Funções com teclas de atalho (Botão Fn)• Botões de Volume <p>b. MOUSE</p> <ul style="list-style-type: none">• Botão de ligar/desligar• Tecnologia de sensor óptico• Três botões (1-Esquerdo, 2-Direito, 3-Scroll Clicável)• Bateria: 1 x AA (duração aproximada de 12 meses com bateria não recarregável) <p>c. Receptor Nano USB</p> <p>d. Compatível com Microsoft Windows 7/8/10/11, Linux, Chrome OS</p> <p>e. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>
14	5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	<p>Localizador e Testador de Cabos de Rede</p> <p>a. Localizador de Cabos Zumbidor</p> <p>b. Testador de Cabo de Rede</p>



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

	<u>ME/EPP</u>		<ul style="list-style-type: none">c. Constituído de duas partes: 1 Emissor e 1 Receptord. Controle de volume ajustável;e. Teste de continuidadef. Receptor do sinal de tom nos cabos ou fios (linha telefônica)g. Identificar o estado na linha telefônica em funcionamentoh. Função de mapeamento cabo LAN, para diagnosticar condição de cabo LAN, identificando o ponto de conexão com falha ou quebrai. Modo de economia de energia em esperaj. Leds indicadoresk. Estojo para transportel. Garantia mínima de 01 (um) ano.
15	50 <u>(EXCLUSIVO ME/EPP)</u>	UNID.	Monitor 23,8"/24" com conexões DisplayPort e HDMI <ul style="list-style-type: none">a. Tamanho da tela: mínimo de 23,8 polb. Resolução: 1920 x 1080 pixels Full HDc. Tecnologia da tela: IPSd. Anti-reflexoe. Tempo de resposta máximo: 5 msf. Brilho: 250 cd/m2g. Contraste: 1000:1h. Numero de cores: 16,7 milhoesi. Entradas HDMI e DisplayPortj. Suporte: VESA 100x100k. Conector de áudio ou caixa de som embutidol. Deverá acompanhar cabo HDMI e DisplayPort (Caso o monitor não venha com algum cabo da fábrica, o licitante poderá adicionar o cabo em falta)m. Garantia mínima de 01 (um) ano.
16	50 <u>(EXCLUSIVO ME/EPP)</u>	UNID.	Mouse óptico com fio, USB, 1200 dpi <ul style="list-style-type: none">a. Interface: USBb. Botões: 3 (Esquerdo, direito e scroll)c. Resolução: 1000 dpid. Cabo: aproximadamente 135 cme. Dimensão: aproximadamente 11,00 x 3,50 x 6,50 cmf. Cor: preto ou transparenteg. Garantia mínima de 01 (um) ano.
17	19 <u>(COTA PRINCIPAL)</u>	UNID.	Notebook de uso corporativo <ul style="list-style-type: none">a. Sistema Operacional Windows 11 Pro em Português (Brasil) 64 bits OEM, instalado de fábrica;b. Processador<ul style="list-style-type: none">• 64 bits• Segmento mobile• Mínimo de 8 núcleos, mínimo 12 threads• Máximo de 4.4 GHz de frequência (boost/turbo)• Potência mínima de 12 W• Cache mínimo de 12 MB• Especificado para trabalhar mínimo com as seguintes memórias:<ul style="list-style-type: none">• DDR4 3200 MT/s• LPDDR4x 4267 MT/s• Deverá possuir controlador gráfico integrado• Permitir no mínimo quatro monitores simultâneos• É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.c. Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080)d. Placa gráfica dedicada com mínimo de 2GB de memóriae. Memória de 8GB DDR4 mínimo de 3200MHz; Expansível até 16GBf. Armazenamento SSD de 240GB PCIe NVMe M.2g. Teclado numérico retroiluminado em Português



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

			<p>h. Portas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 porta USB 3.2 Type-C® de 1ª geração• 1 porta USB 3.2 Type-A® de 1ª geração• 1 porta USB 2.0• 1 porta para headset P3 (conjunto de fones de ouvido e microfone)• 1 porta HDMI 1.4• 1 porta Ethernet RJ45 100/1000 mbps <p>i. Wi-Fi Dual-Band e Bluetooth 5.0</p> <p>j. Câmera Full HD, microfone integrado</p> <p>k. Alto-falantes estéreo</p> <p>l. Bateria de 3 células</p> <p>m. Adaptador CA (Bivolt)</p> <p>n. Atender requisitos da legislação ambiental</p> <p>o. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>
18	06 (COTA RESERVA DA)	UNID.	<p>Notebook de uso corporativo</p> <p>p. Sistema Operacional Windows 11 Pro em Português (Brasil) 64 bits OEM, instalado de fábrica;</p> <p>q. Processador</p> <ul style="list-style-type: none">• 64 bits• Segmento mobile• Mínimo de 8 núcleos, mínimo 12 threads• Máximo de 4.4 GHz de frequência (boost/turbo)• Potência mínima de 12 W• Cache mínimo de 12 MB• Especificado para trabalhar mínimo com as seguintes memórias:<ul style="list-style-type: none">• DDR4 3200 MT/s• LPDDR4x 4267 MT/s• Deverá possuir controlador gráfico integrado• Permitir no mínimo quatro monitores simultâneos• É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. <p>r. Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080)</p> <p>s. Placa gráfica dedicada com mínimo de 2GB de memória</p> <p>t. Memória de 8GB DDR4 mínimo de 3200MHz; Expansível até 16GB</p> <p>u. Armazenamento SSD de 240GB PCIe NVMe M.2</p> <p>v. Teclado numérico retroiluminado em Português</p> <p>w. Portas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 porta USB 3.2 Type-C® de 1ª geração• 1 porta USB 3.2 Type-A® de 1ª geração• 1 porta USB 2.0• 1 porta para headset P3 (conjunto de fones de ouvido e microfone)• 1 porta HDMI 1.4• 1 porta Ethernet RJ45 100/1000 mbps <p>x. Wi-Fi Dual-Band e Bluetooth 5.0</p> <p>y. Câmera Full HD, microfone integrado</p> <p>z. Alto-falantes estéreo</p> <p>aa. Bateria de 3 células</p> <p>bb. Adaptador CA (Bivolt)</p> <p>cc. Atender requisitos da legislação ambiental</p> <p>dd. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>
19	150 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	<p>Patch Cord CAT6 0,2 metros – Azul ou Preto</p> <p>a. Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm</p> <p>b. Conformidade com a Diretiva Europeia RoHS</p> <p>c. Azul ou Preto</p>
20	150 (EXCLUSIVO)	UNID.	<p>Patch Cord CAT6 1,5 metros – Azul ou Preto</p> <p>a. Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm</p>



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

	<u>VO</u> <u>ME/EPP)</u>		b. Conformidade com a Diretiva Europeia RoHS c. Azul ou Preto
21	150 (EXCLUSI <u>VO</u> <u>ME/EPP)</u>	UNID.	Patch Cord CAT6 1,5 metros – Cinza ou Amarelo a. Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm b. Conformidade com a Diretiva Europeia RoHS c. Azul ou Preto
22	3 (EXCLUSI <u>VO</u> <u>ME/EPP)</u>	UNID.	Projektor no mínimo 4000 Lumens, entrada HDMI e VGA a. Possuir Controle Remoto b. Mínimo de duas entradas HDMI e uma VGA c. Full HD d. Correção Trapezoidal: Ajusta vertical e horizontalmente automaticamente e. Atender às normas RoHS f. Lâmpada E-TORL de alta eficiência com duração de até 5.500 horas em modo normal e até 12.000 horas em modo ECO g. Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto h. Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3 i. Brilho em cores - Saída de luz colorida: 4.000 lumens j. Brilho em branco - Saída de luz branca: 4.000 lumens k. Razão de aspecto: 16:9 l. Conectividade do Projetor <ul style="list-style-type: none">• Entrada para computador x 1 D-sub15 pin• RCA Vídeo In x 1• HDMI x 2• Entrada Áudio RCA• Usb Tipo A (para módulo wireless)• Usb Tipo B (para atualização de Firmware)• Módulo wireless integrado• Wi-Fi Certified™ Miracast m. Garantia mínima de 01 (um) ano.
23	5 (EXCLUSI <u>VO</u> <u>ME/EPP)</u>	UNID.	Splitters distribuidor HDMI 1x16 a. Uma entrada HMDI b. Dezesesseis saídas HDMI c. Até 30Hz d. Leds indicativos de funcionamento das saídas e. Led Power f. Chave Seletora (“liga/desliga”) g. Fonte Bivolt
24	8 (EXCLUSI <u>VO</u> <u>ME/EPP)</u>	UNID.	Switch Gigabit Gerenciável de 48 portas camada 2 (layer 2) + Acessórios a. Tela LCM Touchscreen de 1.3" com Realidade Aumentada (AR) b. Switch de camada 2 (layer 2) c. Montável em Rack d. 48 Portas RJ-45 Gigabit e. 4 Portas SFP de 1G f. Suporte a VLANS g. Gerenciamento amigável por interface gráfica (GUI) h. Gerenciável via Web ou APP i. Faixa de Voltagem: 100 a 240VAC j. Capacidade de Switching: 104 Gbps k. Taxa de Encaminhamento: 77.376 Mpps l. Método de Alimentação: (1) Entrada AC Universal, 100-240V AC, 50/60 Hz m. Fonte de Alimentação: AC/DC, Interno, 100-240V, 60W n. Range de Voltagem Suportado: 100—240V AC o. Botão: Reset de Fábrica p. Temperatura de Operação: -15 a 40° C q. Certificações: Anatel, CE, FCC, IC



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

			<p>r. ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Um cabo DAC (Direct Attach Cable) SFP+ de 10 Gbps• Um Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45• São dois acessórios (cabo DAC e Módulo SFP/RJ45) para cada switch. <p>s. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>
25	3 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	<p>Switch Gigabit Gerenciável de 48 portas camada 3 (layer 3) + Acessórios</p> <p>a. Tela LCM Touchscreen de 1.3" com Realidade Aumentada (AR)</p> <p>b. Switch de camada 3 (layer 3)</p> <p>c. Montável em Rack</p> <p>d. 48 Portas RJ-45 Gigabit</p> <p>e. 4 Portas SFP+ de 10G</p> <p>f. Suporte a VLANS</p> <p>g. Gerenciamento amigável por interface gráfica (GUI)</p> <p>h. Gerenciável via Web ou APP</p> <p>i. Faixa de Voltagem: 100 a 240VAC</p> <p>j. Capacidade de Switching: 170 Gbps</p> <p>k. Taxa de Encaminhamento: 130 Mpps</p> <p>l. Método de Alimentação: (1) Entrada AC Universal, 100-240V AC, 50/60 Hz</p> <p>m. Fonte de Alimentação: AC/DC, Interno, 100-240V, 60W</p> <p>n. Range de Voltagem Suportado: 100—240V AC</p> <p>o. Botão: Reset de Fábrica</p> <p>p. Temperatura de Operação: -5 a 45° C</p> <p>q. Certificações: CE, FCC, IC</p> <p>r. ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Um cabo DAC (Direct Attach Cable) SFP+ de 10 Gbps• Um Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45• São dois acessórios (cabo DAC e Módulo SFP/RJ45) para cada switch. <p>s. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>
26	23 (COTA PRINCIPAL)	UNID.	<p>Tablet 12.4" (S.O. - OpenSource ou Proprietário) - mínimo 6GB RAM, 128GB, tela 12.4", Octa-Core, Wi-Fi, 4G Bluetooth + Caneta + Capa com teclado</p> <p>a. Processador 2.2 GHz Octa Core</p> <p>b. 6 GB de RAM</p> <p>c. Suporte a cartão SIM</p> <p>d. 128 GB para armazenamento</p> <p>e. Tela 12.4", Resolução de 2560x1600, 16M de cores, TFT</p> <p>f. Câmera Traseira de 8MP</p> <p>g. Câmera Frontal de 5MP</p> <p>h. Conexões USB Type-C</p> <p>i. Sistema de localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo</p> <p>j. WI-FI 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MU-MIMO</p> <p>k. Bluetooth 5</p> <p>l. Itens Inclusos: Carregador USB, Cabo USB, Manual do Usuário, Caneta e Capa com teclado Bluetooth.</p> <ul style="list-style-type: none">• CANETA: Modelo Referência: Samsung S Pen, Stylus• CAPA COM TECLADO: Modelo Referência: Samsung, Hars <p>m. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>
27	07 (COTA RESERVA DA)	UNID.	<p>Tablet 12.4" (S.O. - OpenSource ou Proprietário) - mínimo 6GB RAM, 128GB, tela 12.4", Octa-Core, Wi-Fi, 4G Bluetooth + Caneta + Capa com teclado</p> <p>n. Processador 2.2 GHz Octa Core</p> <p>o. 6 GB de RAM</p> <p>p. Suporte a cartão SIM</p> <p>q. 128 GB para armazenamento</p> <p>r. Tela 12.4", Resolução de 2560x1600, 16M de cores, TFT</p> <p>s. Câmera Traseira de 8MP</p> <p>t. Câmera Frontal de 5MP</p>



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

			<p>u. Conexões USB Type-C</p> <p>v. Sistema de localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo</p> <p>w. WI-FI 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MU-MIMO</p> <p>x. Bluetooth 5</p> <p>y. Itens Inclusos: Carregador USB, Cabo USB, Manual do Usuário, Caneta e Capa com teclado Bluetooth.</p> <ul style="list-style-type: none">CANETA: Modelo Referência: Samsung S Pen, StylusCAPA COM TECLADO: Modelo Referência: Samsung, Hars <p>z. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>
28	50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	<p>Teclado ABNT2 USB</p> <p>a. Layout Padrão ABNT2</p> <p>b. Resistente à água</p> <p>c. Formato Slim</p> <p>d. Conexão USB</p> <p>e. Teclas silenciosas</p> <p>f. Teclas impressas a laser resistentes à digitação</p> <p>g. Suportes para inclinação</p> <p>h. Compatível com Windows</p>
29	1 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	<p>Tela Retrátil Elétrica para Projeção com Controle Remoto</p> <p>a. Superfície de projeção em Matte White (branco opaco) e verso em preto (blackout)</p> <p>b. Bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem.</p> <p>c. Estojo metálico em aço carbono com pintura eletrostática.</p> <p>d. Pode ser fixada no teto ou na parede.</p> <p>e. Formato vídeo: 4:3 ou 16:9;</p> <p>f. Diagonal (polegadas): mínimo 120";</p> <p>g. Área de Projeção mínima: 2400mm x 1800mm .</p> <p>h. Voltagem: 110v.</p> <p>i. Controle remoto sem fio</p> <p>j. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>
30	5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	<p>Estação de Trabalho para Desenvolvedor</p> <p>a. Sistema Operacional Windows 11 Pro em Português (Brasil) 64 bits OEM, instalado de fábrica;</p> <p>b. Processador</p> <ul style="list-style-type: none">64 bitsMínimo de 16 núcleos, mínimo 24 threadsMínimo 1 GHz de frequência básica e até 5.7 GHz de frequência máximo (boost/turbo)Mínimo Cache L2 de 24 MBMínimo Cache de 30 MB (L1+L2+L3)Deverá possuir controlador gráfico integradoDeverá trabalhar com memórias DDR4 ou DDR5 com no mínimo 2 canaisTipo de memória mínima DDR4-2666Possuir suporte a DirectX 12Permitir quatro monitores simultâneosPermitir tecnologia de virtualizaçãoÉ obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. <p>c. Placa-mãe</p> <ul style="list-style-type: none">Do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas placas de livre comercialização do mercado.Mínimo 5 (cinco) portas USB 3.2 ou versão superior, sendo no mínimo 2 (duas) na parte frontal do equipamento. Todas as portas deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI.Mínimo de duas portas de vídeo, DisplayPort ou HDMI.Suporte para instalação de discos SSD (Solid State Drive) M.2 ou SATASuportar tecnologia TPM 2.0. <p>d. Bios</p>



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

- Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos;
 - A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês;
 - A BIOS deverá ser implementada em memória “flash”, atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo desenvolvedor da marca do equipamento ofertado;
 - Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
 - O BIOS deve ser capaz de armazenar o número de série do equipamento além de disponibilizar campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento, como o número de patrimônio, por exemplo. Deve atender ao padrão de inventário de gerenciamento empresarial SCCM comprovado através de link de download do pacote no site do fabricante do equipamento.
 - BIOS com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, outra para acesso e alterações das configurações do programa “setup” da BIOS e senha de HD (do tipo “driver lock” ou “HDD lock”, para proteção dos dados).
 - Deve possuir solução integrada a BIOS UEFI para diagnóstico do hardware além de identificar falhas de pelo menos os seguintes itens: processador, memória, unidades de armazenamento, interface gráfica e slots PCIe.
 - A ferramenta deve possuir interface gráfica, sendo possível executar o diagnóstico de cada item individualmente, ou teste completo dos componentes em único comando (caso necessário detectar falhas em mais de um item).
 - Os códigos de erro gerados pelas falhas encontradas devem ser suficientes para indicar os problemas do equipamento na abertura do chamado técnico em garantia junto ao fabricante. Não serão aceitos softwares externos para esta aplicação.
 - Deve permitir atualização da BIOS em ambiente Windows x64. O fabricante deve ainda disponibilizar software que permita a atualização dos drivers, firmwares e bios através de uma única console centralizada neste ambiente.
 - As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento.
 - BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido;
 - Deverá possuir recurso para desabilitar portas USB individualmente e interfaces SATA.
- e. Memória Principal
- 16 GB DDR5 de 4800M/s
 - A placa mãe deve conter no mínimo 2 slots de memória.
 - Expansível a no mínimo 32GB.
 - O módulo de memória deve ser homologado pelo fabricante e deve ser idêntico em marca/modelo para cada computador fornecido.
- f. Memória Secundária
- 01 (uma) unidade de disco SSD NVMe M.2 Classe 35 instalada, interna, de 1TB.
 - Deverá ser possível adicionar um segundo disco SSD (SATA ou M.2).
- g. Placa de Rede
- Placa de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps.
 - Placa wireless com suporte a Wi-Fi 6
 - Bluetooth 5
- h. Interface de som
- Possuir controladora integrada.
 - Interface de som de no mínimo 16 bits;
 - Com conector para saída de áudio na parte traseira do gabinete.
 - Com conectores de áudio e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conectores do tipo combo (P3).



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">i. Interface de vídeo (Configuração Mínima)<ul style="list-style-type: none">• Controladora de vídeo HD integrada.• >= 2 (duas ou mais) conexões de vídeo integradas ao equipamento, sendo DisplayPort ou HDMI.j. Teclado<ul style="list-style-type: none">• Conexão USB padrão ABNT com todos os caracteres da língua portuguesa ABNT2; cor do mesmo padrão do gabinete. Ser do mesmo fabricante do computador.k. Mouse Óptico<ul style="list-style-type: none">• Conexão USB com dois botões de seleção com scroll; resolução mínima de 1000 dpi; cor do mesmo padrão do gabinete. Ser do mesmo fabricante do computador.l. Gabinete<ul style="list-style-type: none">• Largura aproximada: 36mm a 38mm• Profundidade aproximada: 178mm a 180mm• Altura aproximada: 182mm a 183 mm• Deverá possuir slot de trava Kensington.• Possuir botão liga/desliga.• Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido, sendo aceito o conector tipo COMBO.• Duas ou mais portas USB 3.2, na parte frontal do gabinete.• Portas na parte traseira (mínimo): 3 x HDMI 3.2 ; 1 x conector de alimentação; 1 x RJ-45 Gbit; 2 x Saídas de Vídeo (DisplayPort ou HDMI);• Permitir a colocação de dispositivo antifurto (dispositivo de travamento).• Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança.• O gabinete deve possuir Led de indicação de micro ligado.m. Fonte de alimentação<ul style="list-style-type: none">• Adaptador CA bivolt e externo.n. Avaliação Ambiental<ul style="list-style-type: none">• Qualificado Energy Star• Qualificado EPEAT Gold• Uso de material reciclável na fabricação do equipamento• Uso > 85% de material reciclado na embalagemo. Garantia mínima de 01 (um) ano.
31	5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	<p>Placa de Captura NEOiD SDI/HDMI para USB</p> <ul style="list-style-type: none">a. Dispositivo de captura de vídeo e áudio, com entradas SDI e HDMI e saída USB 3.0.b. Entrada: 3G-SDI e HDMI v1.4ac. Interface: USB 3.0d. Entrada de áudio: HDMI com áudio integrado ou conector de 3,5mm analógico estéreo.e. Formato de áudio: Estéreo 48KHz e 16 bitsf. Padrões de vídeo: 1920×1080p60/50/30/25/24fps; 1280×1024p60/50/30/25/24fps; 1280×720p60/50/30/25/24fps; 1024×768p60/50/30/25/24fps; 800×600p60/50/30/25/24fps; 640×480p60/50/30/25/24fpsg. Sistemas operacionais: Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / Windows 10 (32-bit e 64-bits) Linux / MAC OS / Androidh. Garantia mínima de 01 (um) ano.
32	4 (EXCLUSIVO ME/EPP)	KIT	<p>Kit de 6 Tintas originais (T673) para Impressoras Epson L1800 EcoTank</p> <ul style="list-style-type: none">a. O kit contém:b. Garrafa tinta PRETA 673(BK - Código: T673120-AL) - 70mlc. Garrafa tinta CIANO 673(C - Código: T673220-AL) - 70mld. Garrafa tinta MAGENTA 673 (M - Código: T673320-AL) - 70mle. Garrafa tinta AMARELO 673(Y - Código: T673420-AL) - 70mlf. Garrafa tinta CIANO CLARO 673(LC - Código: T673520-AL) - 70mlg. Garrafa tinta MAGENTA CLARO 673(LM - Código: T673620-AL) - 70mlh. Produto com embalagem fechada à vácuo.i. Selo holográfico de originalidade



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

			j. Em conformidade com as Normas RoHS
33	8 (EXCLUSIVO ME/EPP)	KIT	Kit de 4 Tintas originais (T664) para Impressoras Epson L396 EcoTank a. O kit contém: b. Garrafa tinta PRETA 664(BK - Código: T664120-AL) - 70ml c. Garrafa tinta CIANO 664(C - Código: T664220-AL) - 70ml d. Garrafa tinta MAGENTA 664 (M - Código: T664320-AL) - 70ml e. Garrafa tinta AMARELO 664(Y - Código: T664420-AL) - 70ml f. Produto com embalagem fechada a vácuo. g. Selo holográfico de originalidade h. Em conformidade com as Normas RoHS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e os Possíveis Impactos Ambientais descritos no ETP, devem ser observados os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Produção de preferência por material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

4.1.2. Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

Proposta:

4.2. A(s) proposta(s) de preço a ser(em) apresentada(s) deverá(ão) conter discriminação detalhada dos equipamentos/produtos, a marca/modelo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total e prazo de vencimento da proposta/validade da proposta, bem como especificar o número da conta-corrente, agência e nome do banco da licitante.

4.3. O proponente deverá anexar à proposta de preços, o documento técnico, manual, folder, catálogo ou a impressão da internet de site oficial do fabricante contendo as especificações exatas, a fim de se verificar a adequação técnica do produto e o atendimento dos requisitos delimitados no objeto definido no Termo de Referência.

4.4. Todos os produtos devem ser novos, não remanufaturados, enviados e embalados de forma a preservar sua integridade e conservação.

4.5. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s) dos itens abaixo, de acordo com o art. 41 da lei 14133/21, **servindo apenas como referência** dos objetos a serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	Indicação
1	Alicate para crimpar cabos de rede com conectores RJ45/RJ11 vazados.	EZ Crimp
2	Cabo HDMI 1.4 com 30 metros de extensão.	Genérico
3	Cabo HDMI 1.4 com 15 metros de extensão.	Genérico
4	Cabo HDMI 1.4 com 2 metros de extensão.	Genérico
5	Caixa de Cabo Ethernet CAT5e na cor Azul ou Preto	Furukawa
6	Caixa de Cabo Ethernet CAT5e na cor Cinza ou Amarelo	Furukawa
7	Conector RJ45 CAT6 Vazado (kit/caixa com 100 unidades)	Furukawa / Pier Telecom
8	Conector Keystone RJ45 CAT6	Furukawa
9	Estabilizador 700W com 6 tomadas	TS Shara



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

10	Filtro de Linha com clumper de 5 tomadas	iClamper
11	HD SATA para Storage NAS de no mínimo 10TB	Seagate Ironwolf
12	HD SATA SSD de no mínimo 480GB	Adata / WD / Kingston / Husky / Crucial / Sandisk
13	Kit Teclado e Mouse sem Fio	Microsoft / Dell / Logitech
14	Localizador e Testador de Cabos de Rede	Fordiv / Lith / Exbom
15	Monitor 23,8"/24" com conexões DisplayPort e HDMI	Samsung / Dell / LG / AOC / Acer / Philips / Asus / Pichau / Concórdia
16	Mouse óptico com fio, USB, 1200 dpi	Genérico
17	Notebook de uso corporativo (COTA PRINCIPAL)	Dell / Lenovo / Avell
18	Notebook de uso corporativo (COTA RESERVADA)	Dell / Lenovo / Avell
19	Patch Cord CAT6 0,2 metros – Azul ou Preto	Furukawa
20	Patch Cord CAT6 1,5 metros – Azul ou Preto	Furukawa
21	Patch Cord CAT6 1,5 metros – Cinza ou Amarelo	Furukawa
22	Projetor no mínimo 4000 Lumens, entrada HDMI e VGA	Epson
23	Splitters distribuidor HDMI 1x16	WinCabos / CiriloCabos
24	Switch Gigabit Gerenciável de 48 portas camada 2 (layer 2) + Acessórios	Ubiquiti / Cisco
25	Switch Gigabit Gerenciável de 48 portas camada 3 (layer 3) + Acessórios	Ubiquiti / Cisco
26	Tablet 12.4" (S.O. - OpenSource ou Proprietário) - mínimo 6GB RAM, 128GB, tela 12.4", Octa-Core, Wi-Fi, 4G Bluetooth + Caneta + Capa com teclado (COTA PRINCIPAL)	Samsung S9 Ultra / iPad Pro / Samsung S7 FE
27	Tablet 12.4" (S.O. - OpenSource ou Proprietário) - mínimo 6GB RAM, 128GB, tela 12.4", Octa-Core, Wi-Fi, 4G Bluetooth + Caneta + Capa com teclado COTA (RESERVADA)	Samsung S9 Ultra / iPad Pro / Samsung S7 FE
28	Teclado ABNT2 USB	Dell / Microsoft / Logitech / Multilaser
29	Tela Retrátil Elétrica para Projeção com Controle Remoto	Notecom / Multi
30	Estação de Trabalho para Desenvolvedor	Dell / Lenovo Thinkpad
31	Placa de Captura NEOiD SDI/HDMI para USB	NEOiD
32	Kit de 6 Tintas originais (T673) para Impressoras Epson L1800	Epson
33	Kit de 4 Tintas originais (T664) para Impressoras Epson L396	Epson

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 dias, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento emitido pelo órgão de Compras e Suprimentos, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Câmara Municipal de Ipatinga, localizada na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Ipatinga MG nos dias úteis de segunda a sexta-feira, de 12:30 às 17:00, aos cuidados da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.
- 5.4. Todas as despesas relativas a fretes e transportes correrão por conta da Contratada.
- 5.5. Os equipamentos/materiais deverão estar acondicionados em embalagens originais com identificações completas de suas marcas e/ou fabricantes.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

5.5.1. Os equipamentos e todos os seus componentes deverão vir acompanhados de manuais originais de instalação, configuração e operação dos mesmos, incluindo ainda todos os que se fizerem necessários para a correta operação dos dispositivos.

5.6. Os itens constantes deverão ser novos, ou não reconicionados. Não serão aceitos materiais divergentes quanto à marca e modelo ou à especificações informados na proposta de preços.

5.7. O fornecedor ficará obrigado a trocar as suas expensas o equipamento/produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4.1. Para efeito de economicidade e sustentabilidade, a convocação poderá ser realizada por videoconferência.

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9. A gestão do contrato ficará a cargo da gerência de Almoxarifado e Patrimônio, tendo como fiscal o servidor Júlio César Moraes e como suplente o servidor Fernando Miranda de Souza, ambos da Gerência de Informática.

Fiscalização

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

6.11. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.12. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Gestor do Contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Sanções Administrativas

6.20. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21.

6.21. Em caso de irregularidade, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas na Lei 14.133/21, garantindo o contraditório e ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
 - 7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.9.1. o prazo de validade;
 - 7.9.2. a data da emissão;
 - 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.9.5. o valor a pagar; e
 - 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Os documentos previstos na fase habilitatória, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 533.651,62 (quatrocentos e quarenta mil, cento e um reais e dezoito centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Ipatinga, dotação 10.100.001.01.031.0001.2.003 **3.3.90.30.17.00.00** - Material de Processamento de Dados, Elemento 12, Subelemento 47 para os itens 01 a 14, 16, 19 a 21, 28 e 31 a 33 e a dotação 10.100.001.01.031.0001.2.003 **4.4.90.52.19.00.00** - Equipamentos de Processamento de Dados, Elemento 26, Subelemento 84 para os itens 15, 17, 18, 22 a 25, 29 e 30.

Ipatinga, 30 de novembro de 2023

Ilton Carlos Carvalho Câmara

Gerente de Informática

Edson Rodrigues da Costa

Superintendente

Júlio César Morais

Coordenação de Informática



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 104/2023

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: _____/2023 (Comissão de Licitação)

Demanda (descrição resumida)		Equipamentos, Ferramentas e Materiais de Informática
Data de proposição		18/10/2023
Demandante	Unidade Administrativa	Gerência de Informática
	Responsável	Ilton Câmara
	E-mail	iltoncamara@camaraipatinga.mg.gov.br
Autorização Superior	Superintendência	Edson Rodrigues da Costa
	E-mail	edsonrodrigues@camaraipatinga.mg.gov.br
	Presidência	Werley Glicério Furbino
	E-mail	leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br

NECESSIDADE

2. Descrição da necessidade

- 2.1 TABLETS - Além de substituírem os atuais *tablets* que já estão com mais de cinco anos de uso, serão utilizados de forma presencial ou online com novo sistema de votação. Outra utilização será para a nova mesa de som que será controlada por tablet.
- 2.2 ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA DESENVOLVEDOR - Substituirão as atuais estações de trabalho da equipe de TI, estações estas que estão com mais de oito anos de uso.
- 2.3 SWITCHS GIGABIT - Irão para a troca dos atuais *switchs* que têm mais de oito anos de uso. Esses equipamentos começaram a travar constantemente e atrapalhar o trabalho dos servidores desta casa legislativa.
- 2.4 HDS PARA STORAGE (NAS) - Os HDs para Storage de no mínimo 10 TB serão utilizados em dois Servidores NAS que estão localizados na sala de TI. Esses HDs são vitais para a segurança do Backup dos dados gerados por todos os setores da Câmara de Ipatinga.
- 2.5 NOTEBOOKS – serão para troca dos atuais computadores de diversos setores administrativos que já estão com quase cinco anos de uso.
- 2.6 Os demais equipamentos são pedidos (licitados) anualmente para manter o funcionamento dos diversos equipamentos que são gerenciados pela equipe de TI da Câmara de Ipatinga.

3. Área requisitante

- 3.1. Este documento trata da demanda por equipamentos de informática, ferramentas e materias de consumo de informática.
- 3.2. Unidade Requisitante: Órgão de Informática.
- 3.3. A Unidade Requisitante também é a Área Técnica.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 A pretendida aquisição é embasada em levantamento de demanda realizada pelo órgão de Informática, responsável pela manutenção do parque de TI, infraestrutura de rede e suporte aos usuários dos setores administrativos e gabinetes desta casa.
- 4.2 Os produtos a serem entregues deverão ser novos, não reconicionados. Não serão aceitos produtos divergentes quanto à marca, modelo ou especificação informado na proposta de preços.
- 4.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, dentro da validade, em perfeitas condições de armazenamento e consumo, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 4.4 Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Ipatinga, localizada na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Ipatinga MG nos dias úteis de segunda a sexta-feira, de 12:30 às 17:00h, aos cuidados da Gerência de Almoarifado e Patrimônio.
- 4.5 Todas as despesas relativas a fretes e transportes correrão por conta da Contratada.
- 4.6 Garantia mínima: 01 (um) ano concedida pelo fabricante, contados a partir do recebimento formal dos mesmos pelo setor demandante, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 4.7 O pagamento será efetuado em conta-corrente do fornecedor, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento da entrega das mercadorias solicitadas, juntamente com a Nota Fiscal.
- 4.8 Os materiais ou equipamentos da contratação devem ser entregues a Instituição em até 30 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho pela empresa fornecedora.
- 4.9 Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas constantes do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
- 4.10 Os modelos dos equipamentos, ferramentas e materiais listados abaixo são compatíveis com as especificações técnicas:

Quadro 1 – Especificação e Modelo Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO REFERÊNCIA
1	Alicate para crimpar cabos de rede com conectores RJ45/RJ11 vazados.	EZ Crimp RJ45 Vazado
2	Cabo HDMI 1.4 com 30 metros de extensão.	Genérico
3	Cabo HDMI 1.4 com 15 metros de extensão.	Genérico
4	Cabo HDMI 1.4 com 2 metros de extensão.	Genérico
5	Caixa de Cabo Ethernet CAT5e na cor Azul ou Preto	Furukawa/Soho Plus
6	Caixa de Cabo Ethernet CAT5e na cor Cinza ou Amarelo	Furukawa/Soho Plus
7	Conector RJ45 CAT6 Vazado	Furukawa/Pier Telecom
8	Conector Keystone RJ45 CAT6	Furukawa/Soho Plus
9	Estabilizador 700W com 6 tomadas	TS Shara 9004
10	Filtro de Linha com clamper de 5 tomadas	iClamper
11	HD SATA para Storage NAS de no mínimo 10TB	Seagate IronWolf PRO ST10000NE0008, Seagate IronWolf PRO St12000vn0008, Seagate IronWolf PRO ST14000NE0008



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

12	HD SATA SSD de no mínimo 480GB	Sandisk, Adata, Kingston, Western Digital, Crucial
13	Kit Teclado e Mouse sem Fio	Logitech MK235, Microsoft M7J00021, Dell KM3322W
14	Localizador e Testador de Cabos de Rede	Lith-LT2402, EXBOM FEPRO-TC300
15	Monitor 23,8"/24" com entradas DisplayPort e HDMI	LG 24BL550J, Phillips 242v8a, Concórdia Gamer R200s
16	Mouse óptico com fio, USB, 1200 dpi	Multilaser, C3Tech
17	Notebook de uso corporativo (COTA PRINCIPAL)	Dell Vostro 3520, Lenovo Gamer
18	Notebook de uso corporativo (COTA RESERVADA)	Dell Vostro 3520, Lenovo Gamer
19	Patch Cord CAT6 0,2 metros – Azul ou Preto	Furukawa
20	Patch Cord CAT6 1,5 metros – Azul ou Preto	Furukawa
21	Patch Cord CAT6 1,5 metros – Cinza ou Amarelo	Furukawa
22	Projetor no mínimo 4000 Lumens, entrada HDMI e VGA	Epson Powerlite FH52, Benq MS550, ACER
23	Spliters distribuidor HDMI 1x16	Migtec, TESmart
24	Switch Gigabit Gerenciável de 48 portas camada 2 (layer 2)	Ubiquiti USW-48
25	Switch Gigabit Gerenciável de 48 portas camada 3 (layer 3)	Switch Ubiquiti - USW Pro 48 G2- 48 Portas Gigabit - 4x SFP+ 10G - Gerenciável - Layer 3 - MPN: USW-PRO-48
26	Tablet 12.4" (S.O. - OpenSource ou Proprietário) - mínimo 6GB RAM, 128GB, tela 12.4", Octa-Core, Wi-Fi, 4G Bluetooth + Caneta + Capa com teclado (COTA PRINCIPAL)	Samsung Galaxy S7 FE + Samsung S PEN + Samsung/Hars
27	Tablet 12.4" (S.O. - OpenSource ou Proprietário) - mínimo 6GB RAM, 128GB, tela 12.4", Octa-Core, Wi-Fi, 4G Bluetooth + Caneta + Capa com teclado (COTA RESERVADA)	Samsung Galaxy S7 FE + Samsung S PEN + Samsung/Hars
28	Teclado ABNT2 USB	C3 Tech, Dell, Microsoft
29	Tela Retrátil Elétrica para Projeção com Controle Remoto	Notecom, Multi
30	Estação de Trabalho para Desenvolvedor	Dell Vostro, ThinkCentre neo 50s Cod. Produto: 11T000BVBO_n50s
31	Placa de Captura NEOiD SDI/HDMI para USB	NEOiD
32	Kit de 6 Tintas originais (T673) para Impressoras Epson L1800	Epson
33	Kit de 4 Tintas originais (T664) para Impressoras Epson L396	Epson

4.11 Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

4.12 Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

4.13 **NORMATIVOS.** Foram localizados e analisados os seguintes normativos que regulam especialmente os serviços a serem contratados, os quais produzirão impacto na contratação conforme as considerações respectivas: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Resolução N.º 1.197, de 30 março de 2023 desta Casa Legislativa.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Buscando atender às necessidades técnicas da Câmara Municipal de Ipatinga descritas no item 2 deste Estudo Técnico, a Área Técnica analisou alguns cenários como soluções possíveis de atender à demanda:

HD SATA para Storage NAS de no mínimo 10TB (item 11)



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

SOLUÇÃO 1 – Continuar utilizando os HDS atuais que estão instalados no STORAGE.

Essa solução não tem custo imediato, porém é totalmente ineficaz e inseguro. O STORAGE armazena os dados de forma duplicada, ou seja, gravando os dados de forma paralela de dois HDs. É assim para que em caso de falha e um HD, os dados estejam seguros no segundo HD. Um HD já queimou, deixando no STORAGE inseguro.

Valor: R\$ 0,00

SOLUÇÃO 2 – Comprar dois STORAGES novos.

Essa solução atende à busca por segurança, porém é uma solução mais cara atualmente.

Valor estimado: R\$ 25.339,63 conforme Anexo II.

SOLUÇÃO 3 – Comprar somente dos HDs.

Essa solução atende à busca por segurança e resolve a falha no STORAGE atual com um custo mais baixo.

Valor estimado: R\$ 17.409,15 conforme Anexo II, Quadro 1.

SOLUÇÃO 4 – Usar serviço de backup em nuvem.

Será um serviço complementar de segurança futuramente. A Segurança da Informação busca sempre aumentar os recursos que garantem a integridade dos dados. Neste caso, o serviço de backup em nuvem será uma redundância com o backup local.

ENCAMINHAMENTO:

Comprar somente os HDs.

NOTEBOOK DE USO COORPORATIVO (item 17 E item 18)

SOLUÇÃO 1 – Aluguel de notebook.

Essa solução é inviável, pois o valor do aluguel na configuração dos notebooks que a Câmara precisa paga o equipamento novo em dois anos. Como o tempo útil dos equipamentos de informática é de cinco anos, a Câmara teria um lucro de pelo menos três anos.

Valor estimado mensal: R\$ 6.475,00 (25 unidades) conforme Anexo II.

Em 23 meses o valor do aluguel ultrapassaria o valor de compra.

SOLUÇÃO 2 – Compra de novo equipamento.

Solução viável em comparação com aluguel.

Valor estimado: R\$ 138.485,00 (25 unidades) conforme Anexo II, Quadro 1.

ENCAMINHAMENTO:

Compra de novo equipamento.

SWITCHS GIGABITS GERENCIÁVEIS (itens 23 e 24)

SOLUÇÃO 1 – Continuar utilizando os atuais switches.

Essa solução é inviável e insegura. Os atuais switches já começaram a apresentar sintomas de falhas, não conseguem atender a demanda por velocidade de comunicação e estão com mais de oito anos de uso.

SOLUÇÃO 2 – Compra de novos equipamentos.

Solução viável, pois atenderia todas as falhas dos atuais switches.

Valor estimado: R\$ 56.065,67 (11 unidades)

ENCAMINHAMENTO:

Compra de novos equipamentos.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

Tablet 12,4", 4G, mínimo 128GB, mínimo Android 11 + Capa com teclado + Caneta (itens 26 e 27)

SOLUÇÃO 1 - Aluguel de tablet.

Não foi achado uma configuração compatível com a desejada. Em uma configuração inferior, o valor do aluguel em um ano e meio equivale a um tablet novo.

Valor estimado mensal: R\$ 6.606,90 (30 unidades)

Em 17 meses o valor do aluguel ultrapassaria o valor de compra.

SOLUÇÃO 2 - Continuar usando os tablets atuais.

Para o novo sistema de votação, os tablets são fracos. Além disso, os tablets atuais já estão com mais de cinco anos de uso.

SOLUÇÃO 3 - Comprar novos tablets.

Solução viável, pois atenderia ao novo sistema de votação com o valor mais baixo. Além disso, é a única solução que contempla uma capa com teclado Bluetooth e uma caneta, aumentando a função do equipamento.

Valor estimado: R\$ 106.053,40 (30 unidades)

ENCAMINHAMENTO:

Comprar novos tablets.

ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DESENVOLVEDOR (item 30)

SOLUÇÃO 1 - Continuar utilizando os atuais computadores.

Essa solução é inviável, pois as atuais estações de trabalho estão com mais de sete anos de uso. O tempo de vida de equipamentos e periféricos de informática é de cinco anos.

SOLUÇÃO 2 - Aluguel da estação de trabalho.

Não foi encontrada empresas que atendessem a configuração de hardware desejada.

SOLUÇÃO 3 - Compra de novas estações de trabalho.

Valor estimado: R\$ 27.104,97 (5 unidades)

ENCAMINHAMENTO:

Compra de novas estações de trabalho.

EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (demais itens)

SOLUÇÃO 1 - Terceirização da manutenção com suprimentos.

Terceirizar a manutenção aumentará muito o tempo de atendimento, algo inviável dependendo do dia, como nos dias de reunião e fechamento de folha. Outro fato é que a Câmara de Ipatinga terá de arcar com o custo dos suprimentos utilizados e também com a mão de obra terceirizada. Neste caso, a Câmara possui em servidores efetivos capacitados para a maioria das manutenções necessárias em TI.

SOLUÇÃO 2 - Compra dos equipamentos, ferramentas e suprimentos.

A Câmara de Ipatinga já possui servidores efetivos que gerenciam todo o parque de TI.

ENCAMINHAMENTO:

Compra dos equipamentos, ferramentas e suprimentos.

5.2 No ANEXO II é possível verificar os valores levantados no mercado que corroboram as soluções propostas.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 A contratação será realizada na modalidade pregão, em razão da natureza dos objetos descritos acima, porquanto se verifica que se tratam de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.
- 6.2 Justificativa pela estratégia de contratação: A demanda possui quantitativo previsto com precisão, então a aquisição será com fornecimento único.
- 6.3 NATUREZA. Trata-se de aquisição de bens comuns, nos termos do parágrafo único, art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são usuais no mercado e indicam de forma objetiva os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.
- 6.4 REGIME DE EXECUÇÃO. Da reunião em lote - se aplica por se tratar de vários itens, favorecendo a economicidade decorrente da concorrência.
- 6.5 Prazo de entrega do material: A entrega deve obedecer à tabela constante no Termo de Referência, sendo o prazo contado em dias consecutivos a partir do recebimento da nota de empenho pela adjudicatária. Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de manutenção.
- 7.2 Também foram levados em consideração os projetos previstos com suas necessidades técnicas.
- 7.3 Por fim, também foi considerado a prática da Segurança da Informação, nesse caso em especial o item 11 (HD para Storage).

Quadro 2 - Detalhamento da especificação e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (UNID.)
1	Alicate para crimpar cabos de rede com conectores RJ45/RJ11 vazados.	5
2	Cabo HDMI 1.4 com 30 metros de extensão.	10
3	Cabo HDMI 1.4 com 15 metros de extensão.	10
4	Cabo HDMI 1.4 com 2 metros de extensão.	10
5	Caixa de Cabo Ethernet CAT5e na cor Azul ou Preto	4
6	Caixa de Cabo Ethernet CAT5e na cor Cinza ou Amarelo	2
7	Conector RJ45 CAT6 Vazado (kit/caixa com 100 unidades)	3
8	Conector Keystone RJ45 CAT6	100
9	Estabilizador 700W com 6 tomadas	25
10	Filtro de Linha com clumper de 5 tomadas	30
11	HD SATA para Storage NAS de no mínimo 10TB	8
12	HD SATA SSD de no mínimo 480GB	100
13	Kit Teclado e Mouse sem Fio	5
14	Localizador e Testador de Cabos de Rede	5
15	Monitor 23,8"/24" com conexões DisplayPort e HDMI	50
16	Mouse óptico com fio, USB, 1200 dpi	50



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

17	Notebook de uso corporativo (COTA PRINCIPAL)	19
18	Notebook de uso corporativo (COTA RESERVADA)	6
19	Patch Cord CAT6 0,2 metros – Azul ou Preto	150
20	Patch Cord CAT6 1,5 metros – Azul ou Preto	150
21	Patch Cord CAT6 1,5 metros – Cinza ou Amarelo	150
22	Projektor no mínimo 4000 Lumens, entrada HDMI e VGA	3
23	Splitters distribuidor HDMI 1x16	5
24	Switch Gigabit Gerenciável de 48 portas camada 2 (layer 2) + Acessórios	8
25	Switch Gigabit Gerenciável de 48 portas camada 3 (layer 3) + Acessórios	3
26	Tablet 12.4" (S.O. - OpenSource ou Proprietário) - mínimo 6GB RAM, 128GB, tela 12.4", Octa-Core, Wi-Fi, 4G Bluetooth + Caneta + Capa com teclado (COTA PRINCIPAL)	23
27	Tablet 12.4" (S.O. - OpenSource ou Proprietário) - mínimo 6GB RAM, 128GB, tela 12.4", Octa-Core, Wi-Fi, 4G Bluetooth + Caneta + Capa com teclado (COTA RESERVADA)	7
28	Teclado ABNT2 USB	50
29	Tela Retrátil Elétrica para Projeção com Controle Remoto	1
30	Estação de Trabalho para Desenvolvedor	5
31	Placa de Captura NEOiD SDI/HDMI para USB	5
32	Kit de 6 Tintas originais (T673) para Impressoras Epson L1800	4
33	Kit de 4 Tintas originais (T664) para Impressoras Epson L396	8

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 533.651,62, sendo R\$ 466.975,79 em bens permanentes e R\$ 66.675,83 em bens de consumo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão dos objetos se caracterizarem pelo fornecimento de uma única vez e de forma contínua.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2023.

PLANEJAMENTO

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal de Ipatinga que necessitam do serviço de TI.

13. Providências a serem adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A utilização dos equipamentos para a execução do objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

14.1.1 Com relação ao consumo de energia, a principal medida mitigadora é a especificação de itens com classificação mais econômicas pelo organismo de certificação (INMETRO).

14.1.2 A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos eletrônicos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição por metais pesados e outros compostos químicos no solo e na água contidos nos produtos, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

14.1.3 Diretiva Europeia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada a preservação do meio-ambiente.

14.1.4 Certificação EPEAT® é um registo global que ajuda organizações e indivíduos a identificarem equipamento eletrônico com menor impacto ambiental. Inclui critérios tais como concepção para fim de vida, conservação de energia e seleção de materiais. Os produtos são registados como Bronze, Prata ou Ouro, com base no número de critérios obrigatórios e opcionais cumpridos.

14.1.5 ENERGY STAR® é uma certificação destinada a identificar e promover produtos que buscam melhor eficiência energética.

15. Análise de Riscos

A tabela abaixo contém os prováveis riscos ao qual o presente processo de contratação está exposto. Trata-se de riscos inerentes a procedimentos licitatórios e merecem especial atenção por parte da Administração da Câmara Municipal de Ipatinga.

Objeto	Aquisição de materiais de informática.
Equipe de Planejamento	1. Juliano Braz de Souza 2. Fernando Miranda de Sousa 3. Júlio Cesar Moraes
FASE DA ANÁLISE	
(X) Planejamento da contratação	



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

() Gestão do Contrato

Risco 1 - NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta		
Dano	Haverá prejuízo para reposição dos itens.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto à Gerência de Contabilidade a disponibilidade de recurso para atender a contratação	Responsável	Júlio Cesar Morais
Ações	Realizar reserva orçamentária do valor médio da pesquisa de mercado.	Responsável	Mônica Jacob (Ger. Contabilidade)
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual	Responsável	Mônica Jacob (Ger. Contabilidade)

Risco 2 - ESPECIFICAÇÕES INSUFICIENTES PARA OS SERVIÇOS

Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta		
Dano	Itens de má qualidade a serem entregues ou que não atendam a necessidade da Casa.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Revisão de cada Cláusula ou Itens de obrigações da contratada e a forma de prestação do serviço.	Responsável	Fernando Miranda de Souza Juliano Braz de Souza
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.	Responsável	Júlio César Morais

Risco 3 - ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta		
Dano	A não conclusão do certame no prazo implica a demora da entrega dos materiais que são solicitados diariamente. Anulação do certame.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Preveno o atraso, seria necessário um pedido de apoio de mais pessoas para ajudar a Comissão de Licitação, ajudando na análise das propostas.	Responsável	Equipe de Planejamento
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do certame	Responsável	Equipe de Planejamento e Comissão de Licitação

Risco 4 - LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA

Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta		
Dano	A não conclusão do certame implica na realização de novo certame e consequentemente, na demora da entrega dos materiais que são solicitados diariamente.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Análise dos prováveis motivos ensejadores e eliminação de tais fatos para a repetição do certame	Responsável	Equipe de Planejamento e Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

VIABILIDADE

16. Declaração de Viabilidade

Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela **viabilidade da contratação**, com entrega única, dos equipamentos, ferramentas e materias de informática.

17. Responsáveis

Ilton Câmara

Gerente de informática

Fernando Miranda de Sousa

Técnico do Legislativo

Júlio César Moraes

Técnico do Legislativo



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Alicates para crimpar cabos de rede com conectores RJ45/RJ11 vazados
 - a. Modelo Referência: [EZ Crimp Exbom EXB0096](#)
 - b. Alicates de crimpar Multi função corta fio para conectores de passagem compatível com conectores RJ45 RJ12 e RJ11 de 4, 6 ou 8 vias. Este modelo de alicates de crimpagem de conectores de rede tem a diferença de cortar o excesso de fio na crimpagem de conectores de rede e é o modelo recomendado para conectores retos ou ociosos.
2. Cabo HDMI 1.4 com 30 metros de extensão.
 - a. Modelo Referência: Genérico.
 - b. Compatível com Full HD disc e HD DVD vídeo, HDMI-CEC, DVD-Audio, Super Audio (DSD), Sincronização automática de áudio e vídeo, Dolby True HD/DTS-HD Master Audio, Atualização do comando CEC, 3D vídeo, Canal de cado de rede (100 Mbit/s), Canal de retorno de áudio (ARC).
 - c. O cabo deverá ser circular, **não achatado**.
 - d. Conectores Machos e, Latão Niquelado.
3. Cabo HDMI 1.4 com 15 metros de extensão.
 - a. Modelo Referência: Genérico.
 - b. Compatível com Full HD disc e HD DVD vídeo, HDMI-CEC, DVD-Audio, Super Audio (DSD), Sincronização automática de áudio e vídeo, Dolby True HD/DTS-HD Master Audio, Atualização do comando CEC, 3D vídeo, Canal de cado de rede (100 Mbit/s), Canal de retorno de áudio (ARC).
 - c. O cabo deverá ser circular, **não achatado**.
 - d. Conectores Machos e, Latão Niquelado.
4. Cabo HDMI 1.4 com 2 metros de extensão.
 - a. Modelo Referência: Genérico.
 - b. Compatível com Full HD disc e HD DVD vídeo, HDMI-CEC, DVD-Audio, Super Audio (DSD), Sincronização automática de áudio e vídeo, Dolby True HD/DTS-HD Master Audio, Atualização do comando CEC, 3D vídeo, Canal de cado de rede (100 Mbit/s), Canal de retorno de áudio (ARC).
 - c. O cabo deverá ser circular, **não achatado**.
 - d. Conectores Machos e, Latão Niquelado.
5. Caixa de Cabo Ethernet CAT5e na cor Azul ou Preto
 - a. Modelo Referência: [Furukawa/Soho Plus](#)
 - b. Cor: Azul ou Preto
 - c. Categoria: CAT5e
 - d. Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

- e. Capa externa: PVC na opção CMX
 - f. Diâmetro nominal: 4,8 mm
 - g. Bitola: 24 AWG
6. Caixa de Cabo Ethernet CAT5e na cor Cinza ou Amarelo
- a. Modelo Referência: [Furukawa/Soho Plus](#)
 - b. Cor: Cinza ou Amarelo
 - c. Categoria: CAT5e
 - d. Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial
 - e. Capa externa: PVC na opção CMX
 - f. Diâmetro nominal: 4,8 mm
 - g. Bitola: 24 AWG
7. Conector RJ45 CAT6 Vazado
- a. Modelo Referência: [Furukawa/Pier Telecom/EZ Crimp](#)
 - b. Vazado (topo do conector perfurado permitindo a passagem dos condutores do cabo de rede através do corpo do conector)
 - c. Categoria CAT6
8. Conector Keystone RJ45 CAT6
- a. Modelo Referência: [Furukawa/Soho Plus](#)
 - b. Categoria CAT6
 - c. Contatos em bronze com camadas de ouro e níquel para melhor transmissão do sinal e evitar corrosão, padrão 110IDC para condutores de 26 a 22 AWG
 - d. Material do Corpo do Produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0
 - e. Conector RJ-45, compatível com RJ-11 e padrões de montagem T568A e T568B;
 - f. Permite conexão do cabo em ângulo de 90 graus;
 - g. Material do contato elétrico: RJ45: Bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100 min (2,54µm) de níquel. 110 IDC: Bronze fosforoso estanhado;
 - h. Tipo de Cabo: U/UTP Cat.6;
 - i. Diâmetro do condutor: 26mm a 22mm AWG;
 - j. Quantidade de Ciclos de Inserção: maior ou igual a 750 RJ45; e maior ou igual a 200 RJ11; maior ou igual a 20 no bloco IDC;
 - k. Temperatura de operação: -10°C a 60°C;
 - l. Temperatura de armazenamento: -40°C a 70°C;
 - m. Resistência de Contato (Miliohm): 20 Miliohms Max;
 - n. Resistência DC (Ohm): 0,2 Ohms;
 - o. Resistência de Isolamento (Megaohm): 500 Megaohms min, a 100 VDC;
 - p. - Prova de tensão elétrica aplicada: 1000V (RMS, 60Hz, 1min);
9. Estabilizador 700W com 6 tomadas
- a. Modelo Referência: [TS Shara 9004](#)



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

- b. Auto diagnóstico de partida: Faz a análise prévia da rede elétrica antes de liberar a saída.
 - c. Partida com cruzamento no zero: somente será energizado quando a tensão instantânea estiver igual a zero (evita ser ligado no pico de tensão).
 - d. Potência de 700VA
 - e. Microprocessado
 - f. Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI
 - g. 6 tomadas de saída
 - h. Tensão de entrada: 115V
 - i. Tensão de saída: 115V
 - j. Correção de tensão de com True RMS
 - k. Alarme sonoro de indicação
 - l. Chave liga-desliga embutida e temporizada
 - m. Medição e análise em TRUE RMS
 - n. Sinalização visual de tensão em 5 níveis:
 - Rede normal (led aceso);
 - Sobretensão (piscagem rápida);
 - Subtensão (piscagem lenta);
 - Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos);
 - Sobrecarga (piscagem normal)
 - o. Garantia de 3 anos
10. Filtro de Linha com clamper de 5 tomadas
- a. Modelo Referência: [iClamper](#)
 - b. Deve ser equipado com chave microdisjuntor, desarmando automaticamente em caso de curto-circuito ou sobretensão.
 - c. Filtro de ruídos
 - d. Tensão de operação: 127/220 V @50/60 Hz
 - e. Máxima tensão de operação contínua: 275 V
 - f. Corrente de carga máxima - IL: 10 A
 - g. Potência máxima - Wmax: 1270/2200 W
 - h. Corrente de descarga máxima - I_{max}: 6 kA @8/20µs (L-L | L-N | L-PE ou N-PE)
 - i. Corrente de descarga máxima total: 12 kA @8/20µs
 - j. Corrente de dimensionamento máxima: 18 kA @8/20µs
 - k. Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A
 - l. Conexão de saída: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A
 - m. Comprimento do cabo de entrada: 1 m
 - n. Tecnologia de Proteção: Varistor de Óxido Metálico
11. HD SATA para Storage NAS de 10TB
- a. Modelo Referência: Seagate IronWolf PRO [ST10000NE0008](#)
 - b. Capacidade de 10 Terabytes (10TB)



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

- c. HD desenvolvido para NAS, uso 24/7
- d. Tecnologia de gravação CMR
- e. Taxa limite de carga de trabalho (WRL): 180
- f. Sensor de vibração rotacional (VR): Sim
- g. Controle de recuperação de erros: Sim
- h. Máx. de transferência sustentada DE (MB/s): 210 MB/s
- i. Velocidade de rotação (RPM): 7.200
- j. Cache (MB): 256
- k. Formato 3.5 pol.
- l. Garantia de 3 anos

12. HD SATA SSD de no mínimo 480GB

- a. Modelo Referência: [Sandisk](#), Adata, Kingston, Western Digital, Crucial
- b. Formato 2.5 pol.
- c. Capacidade de armazenamento mínimo de 480GB
- d. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
- e. Desempenho de referência - mínimo 500MB/s para leitura e mínimo de 450MB/s para gravação
- f. - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C
- g. - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C
- h. - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz)
- i. - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)
- j. - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB
- k. Garantia de 3 anos

13. Kit Teclado e Mouse SEM FIO

- a. Modelo Referência: [Logitech MK235](#), [Dell KM3322W](#)
- b. TECLADO
 - Teclas de perfil baixo
 - Altura do teclado ajustável
 - Bateria: 2 x AAA (duração aproximada de 36 meses com bateria não recarregável)
 - Layout ABNT 2
 - Funções com teclas de atalho (Botão Fn)
 - Botões de Volume
- c. MOUSE
 - Botão de ligar/desligar
 - Tecnologia de sensor óptico
 - Três botões (1-Esquerdo, 2-Direito, 3-Scroll Clicável)
 - Bateria: 1 x AA (duração aproximada de 12 meses com bateria não recarregável)
- d. Receptor Nano USB



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

- e. Compatível com Microsoft Windows 7/8/10/11, Linux, Chrome OS
 - f. Garantia mínima de 1 ano
14. Localizador e Testador de Cabos de Rede
- a. Modelo Referência: Lith-LT2402, EXBOM FEPRO-TC300, [Yeacher](#)
 - b. Localizador de Cabos Zumbidor
 - c. Testador de Cabo de Rede
 - d. Constituído de duas partes: 1 Emissor e 1 Receptor
 - e. Controle de volume ajustável;
 - f. Teste de continuidade
 - g. Receptor do sinal de tom nos cabos ou fios (linha telefônica)
 - h. Identificar o estado na linha telefônica em funcionamento
 - i. Função de mapeamento cabo LAN, para diagnosticar condição de cabo LAN, identificando o ponto de conexão com falha ou quebra
 - j. Modo de economia de energia em espera
 - k. Leds indicadores
 - l. Estojo para transporte
 - m. Garantia de 1 ano
15. Monitor 23,8"/24" com entradas DisplayPort e HDMI (configuração mínima)
- a. Modelo Referência: [LG 24BL550J](#), [Phillips 242v8a](#), [Concórdia Gamer R200s](#)
 - b. Tamanho da tela: mínimo de 23,8 pol
 - c. Resolução: 1920 x 1080 pixels Full HD
 - d. Tecnologia da tela: IPS
 - e. Anti-reflexo
 - f. Tempo de resposta máximo: 5 ms
 - g. Brilho: 250 cd/m²
 - h. Contraste: 1000:1
 - i. Numero de cores: 16,7 milhões
 - j. Entradas HDMI e DisplayPort
 - k. Suporte: VESA 100x100
 - l. Conector de áudio ou caixa de som embutido
 - m. Deverá acompanhar cabo HDMI e DisplayPort (Caso o monitor não venha com algum cabo da fábrica, o licitante poderá adicionar o cabo em falta)
 - n. Garantia de 1 ano
16. Mouse óptico com fio, USB, 1000 dpi
- a. Modelo Referência: Multilaser, C3Tech
 - b. Interface: USB
 - c. Botões: 3 (Esquerdo, direito e scroll)
 - d. Resolução: 1000 dpi
 - e. Cabo: aproximadamente 135 cm
 - f. Dimensão: aproximadamente 11,00 x 3,50 x 6,50 cm
 - g. Cor: preto ou transparente



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

h. Garantia de 1 ano

17. Notebook de uso corporativo (Especificações Técnicas Mínimas)

- a. Modelo Referência: Dell Vostro 3520, Avell, Lenovo Gamer
- b. Sistema Operacional Windows 11 Pro em Português (Brasil) 64 bits OEM, instalado de fábrica;
- c. Processador
 - 64 bits
 - Segmento mobile
 - Mínimo de 8 núcleos, mínimo 12 threads
 - Máximo de 4.4 GHz de frequência (boost/turbo)
 - Potência mínima de 12 W
 - Cache mínimo de 12 MB
 - Especificado para trabalhar com as seguintes memórias:
 - DDR4 3200 MT/s
 - LPDDR4x 4267 MT/s
 - Deverá possuir controlador gráfico integrado
 - Permitir no mínimo quatro monitores simultâneos
 - É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.
- d. Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080)
- e. Placa gráfica dedicada com mínimo de 2GB de memória
- f. Memória de 8GB DDR4 mínimo de 3200MHz; Expansível até 16GB
- g. Armazenamento SSD de 240GB PCIe NVMe M.2
- h. Teclado numérico retroiluminado em Português
- i. Portas Mínimas
 - 1 porta USB 3.2 Type-C® de 1ª geração
 - 1 porta USB 3.2 Type-A® de 1ª geração
 - 1 porta USB 2.0
 - 1 porta para headset P3 (conjunto de fones de ouvido e microfone)
 - 1 porta HDMI 1.4
 - 1 porta Ethernet RJ45 100/1000 mbps
- j. Wi-Fi Dual-Band e Bluetooth 5.0
- k. Câmera Full HD, microfone integrado
- l. Alto-falantes estéreo
- m. Bateria de 3 células
- n. Adaptador CA (Bivolt)
- o. Atender requisitos da legislação ambiental
- p. Garantia Mínima de 01 (um) ano.

18. Patch Cord CAT6 0,2 metros – Azul ou Preto

- a. Modelo Referência: Furukawa
- b. Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

- c. Conformidade com a Diretiva Europeia RoHS
 - d. Azul ou Preto
19. Patch Cord CAT6 1,5 metros – Azul ou Preto
- a. Modelo Referência: Furukawa
 - b. Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm
 - c. Conformidade com a Diretiva Europeia RoHS
 - d. Azul ou Preto
20. Patch Cord CAT6 1,5 metros – Cinza ou Amarelo
- a. Modelo Referência: Furukawa
 - b. Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm
 - c. Conformidade com a Diretiva Europeia RoHS
 - d. Azul ou Preto
21. Projetor no mínimo 4000 Lumens, entrada HDMI (2x) e VGA
- a. Modelo Referência: Epson Powerlite FH52
 - b. Possuir Controle Remoto
 - c. Mínimo de duas entradas HDMI e uma VGA
 - d. Full HD
 - e. Correção Trapezoidal: Ajusta vertical e horizontalmente automaticamente
 - f. Atender às normas RoHS
 - g. Lâmpada E-TORL de alta eficiência com duração de até 5.500 horas em modo normal e até 12.000 horas em modo ECO
 - h. Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto
 - i. Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3
 - j. Brilho em cores - Saída de luz colorida: 4.000 lumens
 - k. Brilho em branco - Saída de luz branca: 4.000 lumens
 - l. Razão de aspecto: 16:9
 - m. Conectividade do Projetor
 - Entrada para computador x 1 D-sub15 pin
 - RCA Vídeo In x 1
 - HDMI x 2
 - Entrada Áudio RCA
 - Usb Tipo A (para módulo wireless)
 - Usb Tipo B (para atualização de Firmware)
 - Módulo wireless integrado
 - Wi-Fi Certified™ Miracast
22. Splitter distribuidor HDMI 1x16
- a. Modelo Referência: Migtec, TESmart
 - b. Uma entrada HDMI
 - c. Dezesesseis saídas HDMI



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

- d. Até 30Hz
- e. Leds indicativos de funcionamento das saídas
- f. Led Power
- g. Chave Seletora (“liga/desliga”)
- h. Fonte Bivolt

23. Switch Gigabit Gerenciável de 48 portas camada 2 (layer 2) – Configurações mínimas

- a. Modelo Referência: Ubiquiti USW-48
- b. Tela LCM Touchscreen de 1.3" com Realidade Aumentada (AR)
- c. Switch de camada 2 (layer 2)
- d. Montável em Rack
- e. 48 Portas RJ-45 Gigabit
- f. 4 Portas SFP de 1G
- g. Suporte a VLANS
- h. Gerenciamento amigável por interface gráfica (GUI)
- i. Gerenciável via Web ou APP
- j. Faixa de Voltagem: 100 a 240VAC
- k. Capacidade de Switching: 104 Gbps
- l. Taxa de Encaminhamento: 77.376 Mpps
- m. Método de Alimentação: (1) Entrada AC Universal, 100-240V AC, 50/60 Hz
- n. Fonte de Alimentação: AC/DC, Interno, 100-240V, 60W
- o. Range de Voltagem Suportado: 100—240V AC
- p. Botão: Reset de Fábrica
- q. Temperatura de Operação: -15 a 40° C
- r. Certificações: Anatel, CE, FCC, IC
- s. ACESSÓRIOS:
 - Um cabo DAC (Direct Attach Cable) SFP+ de 10 Gbps
 - Um Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45
 - São dois acessórios (cabo DAC e Módulo SFP/RJ45) para cada switch.

24. Switch Gigabit Gerenciável de 48 portas camada 3 (layer 3) – Configurações Mínimas

- a. Modelo Referência: Switch Ubiquiti - USW Pro 48 G2- 48 Portas Gigabit - 4x SFP+ 10G - Gerenciável - Layer 3 - MPN: USW-PRO-48
- b. Tela LCM Touchscreen de 1.3" com Realidade Aumentada (AR)
- c. Switch de camada 3 (layer 3)
- d. Montável em Rack
- e. 48 Portas RJ-45 Gigabit
- f. 4 Portas SFP+ de 10G
- g. Suporte a VLANS
- h. Gerenciamento amigável por interface gráfica (GUI)
- i. Gerenciável via Web ou APP
- j. Faixa de Voltagem: 100 a 240VAC



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

- k. Capacidade de Switching: 170 Gbps
- l. Taxa de Encaminhamento: 130 Mpps
- m. Método de Alimentação: (1) Entrada AC Universal, 100-240V AC, 50/60 Hz
- n. Fonte de Alimentação: AC/DC, Interno, 100-240V, 60W
- o. Range de Voltagem Suportado: 100—240V AC
- p. Botão: Reset de Fábrica
- q. Temperatura de Operação: -5 a 45° C
- r. Certificações: CE, FCC, IC
- s. ACESSÓRIOS:
 - Um cabo DAC (Direct Attach Cable) SFP+ de 10 Gbps
 - Um Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45
 - São dois acessórios (cabo DAC e Módulo SFP/RJ45) para cada switch.

25. Tablet 12.4” (S.O. - OpenSource ou Proprietário) - mínimo 6GB RAM, 128GB, tela 12.4”, Octa-Core, Wi-Fi, 4G Bluetooth + Caneta + Capa com teclado (Configurações Mínimas)

- a. TABLET: Modelo Referência: Samsung Galaxy S7 FE
- b. Processador 2.2 GHz Octa Core
- c. 6 GB de RAM
- d. Suporte a cartão SIM
- e. 128 GB para armazenamento
- f. Tela 12.4”, Resolução de 2560x1600, 16M de cores, TFT
- g. Câmera Traseira de 8MP
- h. Câmera Frontal de 5MP
- i. Conexões USB Type-C
- j. Sistema de localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo
- k. WI-FI 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MU-MIMO
- l. Bluetooth 5
- m. Itens Inclusos: Carregador USB, Cabo USB, Manual do Usuário, Caneta e Capa com teclado Bluetooth.
 - CANETA: Modelo Referência: Samsung S Pen, Stylus
 - CAPA COM TECLADO: Modelo Referência: Samsung, Hars

26. Teclado ABNT2 USB

- a. Modelo Referência: C3 Tech, Dell, Microsoft, Multi, Logitech
- b. Layout Padrão ABNT2
- c. Resistente à água
- d. Formato Slim
- e. Conexão USB
- f. Teclas silenciosas
- g. Teclas impressas a laser resistentes à digitação
- h. Suportes para inclinação



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

- i. Compatível com Windows

27. Tela Retrátil Elétrica para Projeção com Controle Remoto

- a. Modelo Referência: Notecom, Multi
- b. Superfície de projeção em Matte White (branco opaco) e verso em preto (blackout)
- c. Bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem.
- d. Estojo metálico em aço carbono com pintura eletrostática.
- e. Pode ser fixada no teto ou na parede.
- f. Formato vídeo: 4:3 ou 16:9;
- g. Diagonal (polegadas): mínimo 120";
- h. Área de Projeção mínima: 2400mm x 1800mm .
- i. Voltagem: 110v.
- j. Controle remoto sem fio
- k. Garantia de 1 ano

28. Estação de Trabalho para Desenvolvedor (Especificações Mínimas)

- a. Modelo Referência: Dell OptiPlex Micro, Lenovo ThinkStation P3
- b. Sistema Operacional Windows 11 Pro em Português (Brasil) 64 bits OEM, instalado de fábrica;
- c. Processador
 - 64 bits
 - Mínimo de 16 núcleos, mínimo 24 threads
 - Mínimo 1 GHz de frequência básica e até 5.7 GHz de frequência máximo (boost/turbo)
 - Mínimo Cache L2 de 24 MB
 - Mínimo Cache de 30 MB (L1+L2+L3)
 - Deverá possuir controlador gráfico integrado
 - Deverá trabalhar com memórias DDR4 ou DDR5 com no mínimo 2 canais
 - Tipo de memória mínima DDR4-2666
 - Possuir suporte a DirectX 12
 - Permitir quatro monitores simultâneos
 - Permitir tecnologia de virtualização
 - É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.
- d. Placa-mãe
 - Do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas placas de livre comercialização do mercado.
 - Mínimo 5 (cinco) portas USB 3.2 ou versão superior, sendo no mínimo 2 (duas) na parte frontal do equipamento. Todas as portas deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

- Mínimo de duas portas de vídeo, DisplayPort ou HDMI.
- Suporte para instalação de discos SSD (Solid State Drive) M.2 ou SATA
- Suportar tecnologia TPM 2.0.

e. Bios

- Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos;
- A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês;
- A BIOS deverá ser implementada em memória “flash”, atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo desenvolvedor da marca do equipamento ofertado;
- Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- O BIOS deve ser capaz de armazenar o número de série do equipamento além de disponibilizar campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento, como o número de patrimônio, por exemplo. Deve atender ao padrão de inventário de gerenciamento empresarial SCCM comprovado através de link de download do pacote no site do fabricante do equipamento.
- BIOS com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, outra para acesso e alterações das configurações do programa “setup” da BIOS e senha de HD (do tipo “driver lock” ou “HDD lock”, para proteção dos dados).
- Deve possuir solução integrada a BIOS UEFI para diagnóstico do hardware além de identificar falhas de pelo menos os seguintes itens: processador, memória, unidades de armazenamento, interface gráfica e slots PCIe.
- A ferramenta deve possuir interface gráfica, sendo possível executar o diagnóstico de cada item individualmente, ou teste completo dos componentes em único comando (caso necessário detectar falhas em mais de um item).
- Os códigos de erro gerados pelas falhas encontradas devem ser suficientes para indicar os problemas do equipamento na abertura do chamado técnico em garantia junto ao fabricante. Não serão aceitos softwares externos para esta aplicação.
- Deve permitir atualização da BIOS em ambiente Windows x64. O fabricante deve ainda disponibilizar software que permita a atualização dos drivers, firmwares e bios através de uma única console centralizada neste ambiente.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

- As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento.
 - BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido;
 - Deverá possuir recurso para desabilitar portas USB individualmente e interfaces SATA.
- f. Memória Principal
- 16 GB DDR5 de 4800M/s
 - A placa mãe deve conter no mínimo 2 slots de memória.
 - Expansível a no mínimo 32GB.
 - O módulo de memória deve ser homologado pelo fabricante e deve ser idêntico em marca/modelo para cada computador fornecido.
- g. Memória Secundária
- 01 (uma) unidade de disco SSD NVMe M.2 Classe 35 instalada, interna, de 1TB.
 - Deverá ser possível adicionar um segundo disco SSD (SATA ou M.2).
- h. Placa de Rede
- Placa de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps.
 - Placa wireless com suporte a Wi-Fi 6
 - Bluetooth 5
- i. Interface de som
- Possuir controladora integrada.
 - Interface de som de no mínimo 16 bits;
 - Com conector para saída de áudio na parte traseira do gabinete.
 - Com conectores de áudio e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conectores do tipo combo (P3).
- j. Interface de vídeo (Configuração Mínima)
- Controladora de vídeo HD integrada.
 - >= 2 (duas ou mais) conexões de vídeo integradas ao equipamento, sendo DisplayPort ou HDMI.
- k. Teclado
- Conexão USB padrão ABNT com todos os caracteres da língua portuguesa ABNT2; cor do mesmo padrão do gabinete. Ser do mesmo fabricante do computador.
- l. Mouse Óptico
- Conexão USB com dois botões de seleção com scroll; resolução mínima de 1000 dpi; cor do mesmo padrão do gabinete. Ser do mesmo fabricante do computador.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

m. Gabinete

- Largura aproximada: 36mm a 38mm
- Profundidade aproximada: 178mm a 180mm
- Altura aproximada: 182mm a 183 mm
- Deverá possuir slot de trava Kensington.
- Possuir botão liga/desliga.
- Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido, sendo aceito o conector tipo COMBO.
- Duas ou mais portas USB 3.2, na parte frontal do gabinete.
- Portas na parte traseira (mínimo): 3 x HDMI 3.2 ; 1 x conector de alimentação; 1 x RJ-45 Gbit; 2 x Saídas de Vídeo (DisplayPort ou HDMI);
- Permitir a colocação de dispositivo antifurto (dispositivo de travamento).
- Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança.
- O gabinete deve possuir Led de indicação de micro ligado.

n. Fonte de alimentação

- Adaptador CA bivolt e externo.

o. Avaliação Ambiental

- Qualificado Energy Star
- Qualificado EPEAT Gold
- Uso de material reciclável na fabricação do equipamento
- Uso > 85% de material reciclado na embalagem

p. Garantia mínima de 01 (um) ano.

29. Placa de Captura SDI/HDMI para USB

- a. Modelo Referência: NEOiD SDI/HDMI para USB
- b. Dispositivo de captura de vídeo e áudio, com entradas SDI e HDMI e saída USB 3.0.
- c. Entrada: 3G-SDI e HDMI v1.4a
- d. Interface: USB 3.0
- e. Entrada de áudio: HDMI com áudio integrado ou conector de 3,5mm analógico estéreo.
- f. Formato de áudio: Estéreo 48KHz e 16 bits
- g. Padrões de vídeo: 1920×1080p60/50/30/25/24fps;
1280×1024p60/50/30/25/24fps; 1280×720p60/50/30/25/24fps;
1024×768p60/50/30/25/24fps; 800×600p60/50/30/25/24fps;
640×480p60/50/30/25/24fps
- h. Sistemas operacionais: Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / Windows 10 (32-bit e 64-bits) Linux / MAC OS / Android
- i. Garantia de 1 ano



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

30. Kit de 6 Tintas originais (T673) para Impressoras Epson L1800 EcoTank
- a. Modelo Referência: Epson
 - b. O kit contém:
 - c. Garrafa tinta PRETA 673(BK – Código: T673120-AL) – 70ml
 - d. Garrafa tinta CIANO 673(C – Código: T673220-AL) – 70ml
 - e. Garrafa tinta MAGENTA 673 (M – Código: T673320-AL) – 70ml
 - f. Garrafa tinta AMARELO 673(Y – Código: T673420-AL) – 70ml
 - g. Garrafa tinta CIANO CLARO 673(LC – Código: T673520-AL) – 70ml
 - h. Garrafa tinta MAGENTA CLARO 673(LM – Código: T673620-AL) – 70ml
 - i. Produto com embalagem fechada à vácuo.
 - j. Selo holográfico de originalidade
 - k. Em conformidade com as Normas RoHS
31. Kit de 4 Tintas originais (T664) para Impressoras Epson L396 EcoTank
- a. Modelo Referência: Epson
 - b. O kit contém:
 - c. Garrafa tinta PRETA 664(BK – Código: T664120-AL) – 70ml
 - d. Garrafa tinta CIANO 664(C – Código: T664220-AL) – 70ml
 - e. Garrafa tinta MAGENTA 664 (M – Código: T664320-AL) – 70ml
 - f. Garrafa tinta AMARELO 664(Y – Código: T664420-AL) – 70ml
 - g. Produto com embalagem fechada à vácuo.
 - h. Selo holográfico de originalidade
 - i. Em conformidade com as Normas RoHS

Fernando Miranda de Sousa

Técnico do Legislativo

Júlio César Moraes

Técnico do Legislativo



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

ANEXO II – PESQUISA DE MERCADO

O quadro abaixo evidencia o total de cada item já multiplicado pela quantidade necessária. Os valores foram levantados prioritariamente nos sites dos fabricantes ou empresas especializadas em relação ao item necessário.

Quadro 1 – Valor Médio dos Equipamentos, Ferramentas e Materias

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (UNID.)	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Alicate para crimpar cabos de rede CAT6 com conectores RJ45/RJ11 vazados.	5	R\$ 348,22
2	Cabo HDMI 1.4 com 30 metros de extensão.	10	R\$ 2.770,90
3	Cabo HDMI 1.4 com 15 metros de extensão.	10	R\$ 1.366,00
4	Cabo HDMI 1.4 com 2 metros de extensão.	10	R\$ 187,97
5	Caixa de Cabo Ethernet CAT5e na cor Azul ou Preto	4	R\$ 2.652,25
6	Caixa de Cabo Ethernet CAT5e na cor Cinza ou Amarelo	2	R\$ 1.278,88
7	Conector RJ45 CAT6 Vazado (kit/caixa com 100 unidades)	3	R\$ 150,19
8	Conector Keystone RJ45 CAT6	100	R\$ 1.726,33
9	Estabilizador 700W com 6 tomadas	25	R\$ 3.991,50
10	Filtro de Linha com clamper de 5 tomadas	30	R\$ 1.858,80
11	HD SATA para Storage NAS de no mínimo 10TB	8	R\$ 17.409,15
12	HD SATA SSD de no mínimo 480GB	100	R\$ 17.966,00
13	Kit Teclado e Mouse sem Fio	5	R\$ 924,82
14	Localizador e Testador de Cabos de Rede	5	R\$ 860,53
15	Monitor 23,8"/24" com conexões DisplayPort e HDMI	50	R\$ 43.432,33
16	Mouse óptico com fio, USB, 1200 dpi	50	R\$ 714,67
17	Notebook de uso corporativo (COTA PRINCIPAL)	19	R\$ 138.485,00
18	Notebook de uso corporativo (COTA RESERVADA)	06	
19	Patch Cord CAT6 0,2 metros – Azul ou Preto	150	R\$ 1.436,00
20	Patch Cord CAT6 1,5 metros – Azul ou Preto	150	R\$ 3.144,00
21	Patch Cord CAT6 1,5 metros – Cinza ou Amarelo	150	R\$ 1.299,00
22	Projektor no mínimo 4000 Lumens, entrada HDMI e VGA	3	R\$ 17.946,06
23	Splitters distribuidor HDMI 1x16	5	R\$ 2.175,68
24	Switch Gigabit Gerenciável de 48 portas camada 2 (layer 2) + Acessórios	8	R\$ 32.178,67
25	Switch Gigabit Gerenciável de 48 portas camada 3 (layer 3) + Acessórios	3	R\$ 23.887,00
26	Tablet 12.4" (S.O. - OpenSource ou Proprietário) - mínimo 6GB RAM, 128GB, tela 12.4", Octa-Core, Wi-Fi, 4G Bluetooth + Caneta + Capa com teclado	23	R\$ 106.053,40
27	Tablet 12.4" (S.O. - OpenSource ou Proprietário) - mínimo 6GB RAM, 128GB, tela 12.4", Octa-Core, Wi-Fi, 4G Bluetooth + Caneta + Capa com teclado	7	
28	Teclado ABNT2 USB	50	R\$ 1.945,00
29	Tela Retrátil Elétrica para Projeção com Controle Remoto	1	R\$ 1.726,13
30	Estação de Trabalho para Desenvolvedor	5	R\$ 27.104,97
31	Placa de Captura NEOiD SDI/HDMI para USB	5	R\$ 8.599,33
32	Kit de 6 Tintas originais (T673) para Impressoras Epson L1800	4	R\$ 1.812,51
33	Kit de 4 Tintas originais (T664) para Impressoras Epson L396	8	R\$ 1.850,37

Seguem abaixo outras análises de possíveis soluções estudadas durante o Levantamento de Mercado.

- **HD SATA para Storage NAS de no mínimo 10TB (item 11)**



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

- o Possível Solução – Comprar dois STORAGES novos.
- o Valor Médio da Solução: **R\$ 25.339,63** (duas unidades)



FALE CONOSCO

ÁREA DO CLIENTE



Buscar...



Meu Carrinho

SERVIDOR NAS SWITCH DE REDE REDE INFORMÁTICA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL VIGILÂNCIA

HOME > SERVIDOR NAS > ASUSTOR

PLEX
2.5GbE
INCLUI 40TB
KIT COM DISCOS NAS

-20% OFF
FRETE GRÁTIS

Servidor NAS Asustor AS6604T 40TB - CPU Intel Quad-Core 2.0 GHz - 4GB DDR4 - 2x 2.5GbE - Inclui 4 HDs NAS de 10TB

CÓD: 7201 - VENDIDO E ENTREGUE POR PONTO BR COM. ELETRONICO LTDA

Asustor

De: R\$20.999,00
Por: **R\$16.799,00**

- 1 +

à vista R\$ 14.279,15
ou em 12X de R\$1.399,92 Sem Juros

COMPRAR

SOLICITAR ORÇAMENTO

Parcelamento

Adicionar a Lista de Desejo

DÚVIDAS?
(11) 2626-0624

Email
SAC@4SERV.COM.BR

CHAMAR NO WHATSAPP

Consultar prazo e frete:

Atendimento Online



FALE CONOSCO

ÁREA DO CLIENTE



Buscar...

Pressione **F11** para sair do modo tela cheia



Meu Carrinho

SERVIDOR NAS SWITCH DE REDE REDE INFORMÁTICA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL VIGILÂNCIA

HOME > SERVIDOR NAS > ASUSTOR

transcoding
2022 SUPER LANÇAMENTO
INCLUI 40TB
KIT COM DISCOS NAS

-35% OFF
FRETE GRÁTIS

Servidor NAS Asustor AS1104T 40TB - CPU Quad-Core 1.4GHz - 1GB RAM - 2,5 Gigabit - Transcodificação 4K - Inclui 4 HDs NAS de 10TB

CÓD: 8083 - VENDIDO E ENTREGUE POR PONTO BR COM. ELETRONICO LTDA

Asustor

De: R\$21.499,00
Por: **R\$13.959,00**

- 1 +

à vista R\$ 11.865,15
ou em 12X de R\$1.163,25 Sem Juros

COMPRAR

SOLICITAR ORÇAMENTO

Parcelamento

Adicionar a Lista de Desejo

DÚVIDAS?
(11) 2626-0624

Email
SAC@4SERV.COM.BR

CHAMAR NO WHATSAPP

Atendimento Online

https://www.fourserv.com.br/produto/servidor-nas-asustor-as1104t-40tb-cpu-quad-core-14ghz-1gb-ram-25-gigabit-transc/976319?utm_source=google&utm_medium=google&utm_campaign=pmx-nas&utm_source=1&gclid=CjwKCAIA3aeqDhBzEwAxfIOBIVjX73...



Servidor NAS Qnap TS-433-4G 40TB - Quad-Core 2.0GHz - 4GB RAM - 1x 2.5Gb - 1x 1Gb - Inclui 4 HDs NAS de 10TB

CÓD: 8873 - VENDIDO E ENTREGUE POR PONTO BR COM. ELETRONICO LTDA

Qnap

Por: R\$13.959,00

à vista R\$ 11.865,15

ou em 12X de R\$1.163,25 Sem Juros

- 1 +

COMPRAR

SOLICITAR ORÇAMENTO

Parcelamento

Adicionar a Lista de Desejo

DÚVIDAS?
(11) 2626-0624

Email
SAC@4SERV.COM.BR

CHAMAR NO WHATSAPP

Consultar prazo e frete:

Atendimento Online

- **NOTEBOOK DE USO COORPORATIVO (item 17 E item 18)**
 - o Possível Solução – Aluguel de notebook.
 - o Valor Médio Mensal: R\$ 259,00 (1 unidade)

BOAS PRÁTICAS Equipamentos Benefícios Vantagens Atendimento Dúvidas Frequentes

ALUGUE NOTEBOOKS

Escolha entre as melhores marcas de notebooks do mercado e faça a locação do notebook com as configurações ideais para a sua empresa.



Notebook N2240 i3

A partir de

R\$ 179,99/mês

Por 36 meses

Processador: Intel Core i3 11th |
Memória: 8GB | SSD 128GB | Tela: 14"
HD | Windows 11 Pro

Solicite agora



Notebook Master N1250

A partir de

R\$ 139,99/mês

Por 36 meses

Processador: Intel Pentium Silver N5030
| Memória: 4GB | SSD 128GB | Tela: 14"
HD | Windows 10 Pro

Solicite agora



Notebook Thinkpad E14 i5

A partir de

R\$ 275,99/mês

Por 36 meses

Processador: Intel Core i5 11th |
Memória: 8GB | SSD 256GB | Tela: 14"
HD | Windows 11 Pro

Solicite agora



Notebook Vaio PRO PX i5

A partir de

R\$ 275,99/mês

Por 36 meses

Processador: Intel Core i5 12th |
Memória: 8GB | SSD 256GB | Tela: 14"
HD | Windows 10 Pro

Solicite agora

Solicitar contato

<https://assine.vivo.com.br/empresas/pequenas-e-medias/form-equipamentos?id=oferta-notebook-lenovo-vivotech&origin=thinkpade14>

alugacom

[Preços](#)
[Contato](#)
[Nossos Serviços](#)
[Venda de Equipamentos Usados](#)
[Sobre](#)
[Português](#)
comercial@aluga.com

48 meses
36 meses

Core i5	Core i5+	Core i7	Core i7 +
Modelo corporativo padrão indicado para trabalho executivo comum.	Ótimo custo-benefício para tarefas que exigem mais do computador.	Para tarefas que não exigem placa de vídeo, mas bastante processamento e memória.	Melhor memória, placa de vídeo e processador, e mais espaço de armazenamento em SSD.
A partir de 8ª geração	A partir de 8ª geração	A partir de 8ª geração	A partir de 8ª geração
8 gb de memória	16 gb de memória	16 gb de memória	16 gb de memória
SSD de 240 gb	SSD de 240 gb	SSD de 240 gb	SSD de 512 gb
—	Placa de vídeo 2gb	—	Placa de vídeo 2gb
R\$ 180	R\$ 240	R\$ 325	R\$ 340
/ Mês	/ Mês	/ Mês	/ Mês

Computadores

Podemos ajudar em algo?

Comparamos e montamos equipamentos de acordo com as necessidades do seu negócio. Também trabalhamos com imagem de sistema operacional.

Computadores são enviados com um software de geolocalização, que a sua empresa pode usar para localizar os equipamentos, controlar o uso e aplicativos instalados nos seus computadores.

Como funciona o processo de locação?
Após pedir um orçamento por formulário, chat, e-mail ou telefone, encaminharemos uma proposta formal.

Se desejar prosseguir com a locação, preencha o formulário de cadastro enviado com a proposta.

Após a aprovação do cadastro, pedimos a assinatura do contrato de locação de forma digital.

Com a confirmação do recebimento da primeira mensalidade, os equipamentos serão enviados na data programada.

[Entre ou cadastre-se Minha conta](#)

Meu carrinho
R\$ 0,00

Você está em
São Paulo

SERVIÇOS
ACESSORIOS
ÁUDIO
CÂMERAS
INFORMÁTICA
KITS
LENTEs
LIVE STREAM
LUZ
MONITORAMENTO
MOVIMENTO

AVELL C65 MOB Core i7 11ªGEN 32GB RTX 3070

A partir de **R\$ 261,00** / Período

AVELL B11 MOB Core i7 11ªGEN 16GB RTX 3050

Excelente Opção
Alugue por dia **R\$ 120,00** / Diária

NOTEBOOK AVELL A70-CORE I7-16GB RAM-SSD 500GB GEFORCE RTX3060...

A partir de **R\$ 216,00** / Período

NOTEBOOK AVELL A72 - CORE I7 - 16GB RAM - SSD 500GB GEFORCE R...

A partir de **R\$ 216,00** / Período

NOTEBOOK AVELL C62 - CORE I7 - 16 GB RAM - SSD 500GB GEFORCE RTX...


A partir de **R\$ 216,00** / Período

- **Tablet 12,4", 4G, mínimo 128GB, mínimo Android 11 + Capa com teclado + Caneta (itens 26 e 27)**
 - Possível Solução – Aluguel dos tablets.
 - Valor Médio Mensal: **R\$ 220,23** (1 unidade)

BOAS PRÁTICAS Equipamentos Benefícios Vantagens Atendimento Dúvidas Frequentes

Os menores tablets para empresa

O Aluguel de tablet para empresa garante uma equipe mais ágil e digitalizada. Alugue tablets de última geração com a Vivo



Tablet Galaxy Tab A8


A partir de

R\$ 139,99/mês

Por 36 meses

Tela de 10,4" | 4G (SM-T505) | Octa Core 2GHz | 3GB | 64GB | 10,4" TFT | 8MP + 5MP

[Solicite agora](#)



Tablet Galaxy S6 Lite


A partir de

R\$ 159,99/mês

Por 36 meses

Tela de 10,4" | 4G (SM-P615) | Octa Core 2GHz | 4GB | 64GB | 10,4" TFT | 8MP + 5MP | Caneta S Pen ergonômica

[Solicite agora](#)



Tablet Galaxy Tab A7 Lite

A partir de

R\$ 99,99/mês

Por 36 meses

Tela de 8" | 4G (SM-T295) | Quad-Core 2GHz | 2GB | 32GB | 8.0" TFT | 8MP + 2MP

[Solicite agora](#)

[Solicitar contato](#)

WhatsApp

unir.com.br/produtos/aluguel-de-tablet/#-:text=Aluguel%20a%20partir%20de%20R,os%20melhores%20preços%20do%20mercado.

Bookmarks Outlook - julho... Gmail A Microsoft Certific... StreamYard Prime Video L14133 L8078 - defesa do Estudos Técnicos Pr... Catálogo Compr... Autentique | Assine... Todos os favoritos

unir Institucional Soluções Segmentos Cases Blog Clientes Contato

O aluguel de tablets da Unuir não possui limite de tempo ou quantidade mínima de tablets locados.

Impressione seus clientes com a modernidade, elegância e conectividade que os tablets oferecem. Com o aluguel de tablets da Unuir ficou mais fácil e barato proporcionar uma ótima experiência aos seus clientes.

5 Vantagens de fazer o aluguel de tablet com a Unuir

1. Elimine o investimento e manutenção: Se sua empresa optar por fazer o aluguel de tablet com a Unuir ela evitará despesas com a manutenção dos tablets e a desvalorização do equipamento em pouco tempo de uso.
2. Prazo de aluguel e quantidade de aparelho: Nós podemos oferecer a quantidade necessária para as suas demandas e você pode optar por ficar com os tablets pelo tempo que quiser. O aluguel te fornece essa mobilidade.
3. Alocação de recursos pela sua empresa: Já imaginou que esse investimento pode ser direcionado para outras áreas da empresa por conta da opção de alugar tablets ao invés de comprar?
4. Entrega expressa: Nossos contratos são enxutos e descomplicados para que a entrega seja rápida e eficiente para atender nossos clientes que precisam de urgência na utilização dos equipamentos. Só com o aluguel você consegue ser ágil.
5. Todos os nossos equipamentos incluindo os tablets são entregues com capas protetoras e películas.

Faça uma consulta agora mesmo com nossos especialistas e confira nossos valores. [Aluguel a partir de R\\$ 8,70/dia \(valor para locação de 30 dias\).](#)

WhatsApp



uma semana ou um mês, para eventos, convenções ou pesquisas, seja para projetos de longo prazo de 1 a 36 meses, para home office, hospitais, redes de restaurantes e franquias. Por um valor fixado em orçamento, o tablet pode ser adquirido pelo período necessário para cada tipo de negócio.

Quando custa o aluguel de tablet?

Os **preços da locação de tablets** variam conforme o contrato estabelecido entre a empresa locadora e a cliente. Em média, oscila entre R\$50,00 a R\$200,00 por mês, dependendo do modelo, quantidade de dispositivos e tempo de contrato.

Na Tec, o preço do aluguel de tablet se encaixa em diárias que cabem no orçamento de nossos clientes. Entre os modelos mais utilizados, destacamos:

- ✓ T295 – Tablet Samsung Galaxy A 8” – a partir de R\$ 2,39 por dia;
- ✓ T505 – Tablet Samsung Galaxy A7 10,4” – a partir de R\$ 3,90 por dia;
- ✓ iPad 8ª geração de 10,2” – a partir de R\$ 7,99 por dia.

A oferta é ideal para quem busca atualizar e transformar processos durante a pandemia, encontrando soluções de longo prazo que têm um grande impacto nas receitas de exploração comercial das empresas.

Como funciona o aluguel de tablet?

Investir na compra de tablets para a empresa é, sem dúvida, um investimento bastante alto e que envolverá custos de manutenção e equipe técnica para que os aparelhos sigam funcionando em perfeito estado.

Ao optar pelo aluguel de tablet, a empresa não precisa mais se preocupar com a manutenção dos aparelhos nem com mão de obra interna para suporte, visto que esse custo já está incluso no preço final da locação – além da economia no

Fernando Miranda de Sousa
Técnico do Legislativo

Júlio César Morais
Técnico do Legislativo



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023 PROCESSO LICITÓRIO Nº. 104/2023

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023							
ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO							
Dados da Empresa							
Razão social:							
Nome fantasia:							
CNPJ:							
Endereço:							
CEP:							
Telefone/fax:							
E-mail:							
Contato:							
C/C - Banco/Ag.							
A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:							
Dados do Objeto							
Item	Descrição	Qtd	Unid	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	Alicate para crimpar cabos de rede CAT6 com conectores RJ45/RJ11 vazados.	5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
2	Cabo HDMI 1.4 com 30 metros de extensão.	10 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
3	Cabo HDMI 1.4 com 15 metros de extensão.	10 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
4	Cabo HDMI 1.4 com 2 metros de extensão.	10 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
5	Caixa de Cabo Ethernet CAT5e na cor Azul ou Preto	4 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
6	Caixa de Cabo Ethernet CAT5e na cor Cinza ou Amarelo	2 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
7	Conector RJ45 CAT6 Vazado (kit/caixa com 100 unidades)	3 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
8	Conector Keystone RJ45 CAT6	100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
9	Estabilizador 700W com 6 tomadas	25 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

		ME/EPP)					
10	Filtro de Linha com clamper de 5 tomadas	30 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
11	HD SATA para Storage NAS de no mínimo 10TB	8 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
12	HD SATA SSD de no mínimo 480GB	100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
13	Kit Teclado e Mouse sem Fio	5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
14	Localizador e Testador de Cabos de Rede	5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
15	Monitor 23,8"/24" com conexões DisplayPort e HDMI	50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
16	Mouse óptico com fio, USB, 1200 dpi	50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
17	Notebook de uso corporativo	19 (COTA PRINCIPAL)	Und				
18	Notebook de uso corporativo	6 (COTA RESERVADA)	Und				
19	Patch Cord CAT6 0,2 metros - Azul ou Preto	150 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
20	Patch Cord CAT6 1,5 metros - Azul ou Preto	150 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
21	Patch Cord CAT6 1,5 metros - Cinza ou Amarelo	150 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
22	Projektor no mínimo 4000 Lumens, entrada HDMI e VGA	3 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
23	Splitters distribuidor HDMI 1x16	5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
24	Switch Gigabit Gerenciável de 48 portas camada 2 (layer 2) + Acessórios	8 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
25	Switch Gigabit Gerenciável de 48 portas camada 3 (layer 3) + Acessórios	3 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
26	Tablet 12.4" (S.O. - OpenSource ou Proprietário) - mínimo 6GB RAM, 128GB, tela 12.4", Octa-Core, Wi-Fi, 4G Bluetooth + Caneta + Capa com teclado	23 (COTA PRINCIPAL)	Und				



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

27	Tablet 12.4" (S.O. - OpenSource ou Proprietário) - mínimo 6GB RAM, 128GB, tela 12.4", Octa-Core, Wi-Fi, 4G Bluetooth + Caneta + Capa com teclado	7 (COTA RESERVADA)	Und				
28	Teclado ABNT2 USB	50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
29	Tela Retrátil Elétrica para Projeção com Controle Remoto	1 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
30	Estação de Trabalho para Desenvolvedor	5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
31	Placa de Captura NEOiD SDI/HDMI para USB	5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
32	Kit de 6 Tintas originais (T673) para Impressoras Epson L1800	4 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
33	Kit de 4 Tintas originais (T664) para Impressoras Epson L396	8 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und				
TOTAL							
Declaração							
Os itens ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.							
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.							
<i>"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."</i>							
Local: <input type="text"/>							
Data: <input type="text"/>							
 <input type="text"/> Representante legal da empresa							



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 104/2023

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2023

TERMO DE CONTRATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, sediada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Werley Glicério Furbino de Araújo**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, sediada à _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número _____, representada por _____, CPF: _____ CI: _____, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Pregão Eletrônico nº. 11/2023, Processo Licitatório nº. 104/2023 de 22 de dezembro de 2023, Lei nº. 14.133/2021, na Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga e demais normas pertinentes, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Contrato será elaborado com base no Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2023, a proposta da Contratada e o Ato de Homologação integrantes do procedimento licitatório nº. 104/2023.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid	Marca	Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
3							
...							

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Proposta do Contratado.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS.

2.1. O prazo para entrega do objeto será até 45 (quarenta e cinco dias) após recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento correlato;

2.2. O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura ou da data de emissão da Nota de Empenho;

2.3. O prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para substituição dos itens devolvidos em razão de divergências entre o que for entregue e as especificações contidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A administração do Contrato será efetuada pela Gerência de Almoхарifado e Patrimônio;

3.2. A gestão do contrato ficará a cargo do gerente de Almoхарifado e Patrimônio, e a fiscalização por conta dos servidores Júlio Cesar Moraes (Titular), e Fernando Miranda de Sousa (Suplente), devidamente nomeados pela autoridade competente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid	Marca	Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
3							
...							

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

- a) em CONTA CORRENTE DA CONTRATADA;
- b) em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da nota-fiscal e recebimento definitivo, compatível com a natureza do objeto, emitida em nome da Câmara Municipal de Ipatinga;

5.2. No corpo da nota fiscal deverá constar o número da conta bancária e agência onde deverá ser efetuado o crédito para quitação da mesma;

5.3. De acordo com o Protocolo ICMS 42, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, desde 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública, à



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

exceção do Microempreendedor Individual – MEI, de que trata o artigo 18-A da LC 123/2006;

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.7. Cientificar Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ipatinga para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos equipamentos/materiais, expressamente de acordo com as especificações do Termo de Referência;

7.2. Entregar os equipamentos/materiais de acordo com as marcas cotadas nas propostas;

7.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.4. Os equipamentos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta) dias, contados a partir da entrega da autorização de fornecimento.

7.5. A substituição de peças e equipamentos mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Licitante, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização da Câmara Municipal de Ipatinga.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

7.6. Todas as peças e componentes substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo obrigatoriamente “novos e de primeiro uso”.

7.7. Responsabilizar por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS, durante a entrega do material;

7.8. Substituir, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, e sem ônus para a CONTRATANTE, os itens devolvidos em razão de divergências entre o que for entregue e as especificações contidas no Termo de Referência;

7.9. Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.10. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.11. Manter as condições de habilitação e qualificação assumidas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. Por conta do fabricante do produto, através de sua rede de assistência técnica e conforme prazos estipulados nas Tabela 2 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

9.1. No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA- Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “pro-rata tempore” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento;

9.2. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Câmara Municipal de Ipatinga.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

10.2.2. Multa:

10.2.2.1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.2.2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.2.2.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

10.2.2.3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.2, 13.1.3 e 13.1.4 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 acima deste Contrato, bem como nos subitens 13.2.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Este contrato também poderá ser extinto:

- a) pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor do contrato;



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

c) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA;

d) por determinação judicial; e) por ato unilateral da CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA.

11.3. A rescisão unilateral do contrato poderá ocorrer cumulativamente com a aplicação de multa e de outras penalidades prevista em lei.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Ipatinga, dotação 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.17.00.00 – Material de Processamento de Dados e dotação 10.100.001.01.031.0001.2.003 4.4.90.52.19.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ISENÇÃO DA PENALIDADE

13.1. As penalidades previstas nas cláusulas décima segunda e décima terceira não serão aplicadas caso o inadimplemento ocorra por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.

13.2. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

a) greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;

b) interrupção dos meios normais de transportes;

c) acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da CONTRATADA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A Contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

15.2. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente,



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ipatinga para dirimir questões que porventura possam advir do presente contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes e 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento.

Ipatinga, de de

[NOME]

Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

[NOME]

[EMPRESA CONTRATADA]

Analisado e Visado

Assessoria Técnica

Testemunha 01




Testemunha 02

Página de assinaturas



Gustavo Miranda
043.090.846-64
Signatário

HISTÓRICO

- 11 dez 2023**
15:53:05  **Rodrigo Nunes Bernardo** criou este documento. (E-mail: agentecontratacao@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 11 dez 2023**
15:54:57  **Gustavo Bueno Miranda** (E-mail: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.090.846-64) visualizou este documento por meio do IP 177.128.84.144 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 11 dez 2023**
15:55:00  **Gustavo Bueno Miranda** (E-mail: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.090.846-64) assinou este documento por meio do IP 177.128.84.144 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil

